

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15.º DA REPUBLICA — N. 268

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 15 do corrente m.º.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Quadro comparativo de Exportação do Brazil.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Servico JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

CURAS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição Federal, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA, DOS SENTENCIADOS MILITARES PERDOADOS PELO MESMO DECRETO

Soldado do 5.º regimento de cavallaria Viçaldino Gomes dos Santos, preso em 1 de abril de 1902, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 16 de julho seguinte a dois annos de prisão por crime de deserção;

Soldado do 9.º regimento de cavallaria Manoel Francisco Cordeiro, preso em 3 de agosto de 1901, condemnado por sentença do con-

selho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 27 de dezembro seguinte, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 14.º regimento de cavallaria Francisco Candido Rodrigues, preso em 3 de junho de 1902, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 29 de abril seguinte a 22 1/2 mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 6.º batalhão de infantaria Francisco Ignacio, preso em 29 de maio de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 13 de setembro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 22.º batalhão de infantaria Camillo Jacintho da Silva, preso em 26 de fevereiro de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 5 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado do 23.º batalhão de infantaria João Josuino de Souza, preso em 21 de outubro de 1901, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 17 de janeiro seguinte, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 23.º batalhão de infantaria Manoel Galdino de Lima, preso em 12 de abril de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 2 de agosto seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 34.º batalhão de infantaria José Mariano dos Santos, preso em 19 de janeiro de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 1 de maio seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 31.º batalhão de infantaria Luiz Antonio de Souza, preso em 29 de outubro de 1900, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 18 de janeiro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 7.º batalhão de infantaria Antonio Lopes da Silva, preso em 1 de junho de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 21 de agosto seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 16.º batalhão de infantaria Manoel José dos Anjos, preso em 18 de janeiro de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 17 de abril seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 16.º batalhão de infantaria Manoel Vieira de Carvalho, preso em 21 março de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 10 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 20.º batalhão de infantaria Manoel Sodré Paçanha, preso em 22 de janeiro de 1902, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo

Tribunal Militar em 25 de abril seguinte, a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 34.º batalhão de infantaria João Gonçalves, preso em 16 de fevereiro de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 24 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 30.º batalhão de infantaria Joaquim Pereira da Silva, preso em 18 de junho de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 25 de abril seguinte a seis mezes de prisão por crime de deserção, e a dois annos e seis mezes de prisão com trabalho por crime de falsidade;

Soldado do 21.º batalhão de infantaria Benjamin Carvalho, preso em 21 de agosto de 1901, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 29 de agosto de 1902, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado do 4.º batalhão de infantaria Paulino Vargas, preso em 9 de fevereiro de 1902, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 16 de maio seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 2.º regimento de artilharia Francisco Ribeiro de Azvelo, preso em 30 de julho do corrente anno, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 30 de setembro seguinte, a seis mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 3.º regimento de artilharia Leocadio José de Souza, preso em 24 de junho do corrente anno, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 11 de setembro seguinte, a seis mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 2.º regimento de artilharia Americo Joaquim da Siqueira, preso em 21 de junho do corrente anno, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 25 de setembro seguinte a seis mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1903. — *Francisco de Paula Argollo.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição e em comemoração á data da proclamação da Republica, perdoar o crime de primeira deserção simples ás praças dos corpos de marinheiros naciaes e de infantaria de marinha, que estiverem cumprindo sentença.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 48, n. 6, da Constituição e em commemoração á data da proclamação da Republica, perdoar ao marinheiro nacional de 2ª classe Miguel José Marques o resto da pena de tres annos e tres mezes de prisão com trabalho a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar em 28 de janeiro do corrente anno, pelo crime de deserção.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1903,
15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio de Cesar de Noronha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição da Republica e em commemoração á data de hoje, perdoar aos soldados do corpo de infantaria de marinha Joaquim Alves de Azevedo e Basilio Camillo Henrique o resto da pena de tres annos de prisão com trabalho, que estão cumprindo pelo crime de deserção.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1903,
15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo o Thesouro Federal organizado, na conformidade do disposto no art. 31, § 2º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, as inclusas relações dos credores de dividas de exercicios findos já reconhecidas pelos Ministerios competentes, cabe-me solicitar-vos a necessaria autorização e credito para ser effectuado o respectivo pagamento, na importância de 63:977\$067, ouro, e 868:183\$220, papel, conforme abaixo se discrimina:

	Ouro	Papel
Ministerio do Exterior.....	8:500\$000	25:927\$700
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	54:477\$067	225:519\$096
Ministerio da Fazenda.....	—	45:817\$320
Ministerio da Marinha.....	—	371:818\$645
Ministerio da Guerra.....	—	158:564\$510
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	—	40:535\$949
	63:977\$067	868:183\$220

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1903,
15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 38—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a necessaria autorização e credito para o pagamento de dividas de exercicios findos, na importância de 63:977\$067,ouro,e 868:183\$220, papel.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O nome do thesoureiro da Casa da Moeda exonerado, a bem do serviço publico, por decreto de 14 do corrente, é Antonio Gomes Paes e não José Gomes Paes, como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de novembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, em resposta ao officio de 9 do corrente, que, em conformidade do disposto no decreto legislativo n. 967, de 2 de janeiro ultimo, as nomeações de ajudantes do procurador da Republica e de supplentes do juiz substituto nas comarcas do Estado não dependem de proposta.

— Transmittiram-se ao presidente do Estado de S. Paulo os documentos comprobatorios do cumprimento da carta rogatoria que acompanhou o officio n. 1.006, de 26 de junho do corrente anno, expedida pelo juizo do direito da providoria da capital do mesmo Estado ás justicas da França, a requerimento do Dr. Fausto Dias Ferraz, para citação do Dr. Luiz Rodrigues Ferreira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuquez Antonio Maria Fernandes, residente nesta cidade.

— Concederam-se ao lente da Escola de Minas Dr. Domingos José da Rocha dous mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, em prorrogação da de quinze dias que obteve da directoria da mesma escola, para tratar de sua saude.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que, attendendo ao que requereu Joaquim Murtinho Sobrinho, este Ministerio resolveu permittir que o mesmo preste, na presente época, exame das cadeiras do 1º anno do curso de pharmacia da mesma Faculdade, desde que prove ter frequentado com assiduidade as aulas, sujeitando-se ao que prescreve o art. 113 do Codigo de Ensino;

Ao mesmo director, em additamento ao aviso de 4 do novembro corrente, haver resolvido este Ministerio permittir que sejam admittidos a exame, na época legal, os alumnos dos ultimos annos dos cursos da referida Faculdade que o requererem;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, em referencia ao officio n. 76, de 29 de outubro proximo findo, que é permittido ao alumno ouvinte da Faculdade sob sua fiscalização João Manoel Ramos prestar exame, na presente época, das materias do 1º anno do curso medico, desde que apresente previamente certificados dos exames preparatorios e prove ter frequentado com assiduidade as aulas, sujeitando-se ao que prescreve o art. 113 do Codigo de Ensino em vigor.

Expediente de 14 de novembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao ministro do Brazil no Paraguay, o recebimento do officio n. 120, de 18 de outubro ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem n. 16, de 15 de outubro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 7/507, de 13 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio que foram remittidos ao inspector de hygiene do Estado do Pará 50 vidros de vaccina antipestosa, pela quantia de 150\$, importancia que deverá ser depositada na Delegacia Fiscal de Belem, á disposição do Thesouro Federal.

— Recommendeu-se aos chefes do 2º, 3º, 5º, 6º e 7º districtos sanitarios que mandem executar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua Pedro Americo n. 21.

Praça do Castello n. 2.

Becco do Moura n. 2.

Ladeira do João Homem n. 47.

Praça da Republica n. 115.

Rua Barão de S. Felix n. 75.

Rua Frei Caneca n. 91.

Rua Senador Pompeu n. 292.

Rua Benedito Hyppolito n. 132.

Rua S. Carlos n. 96.

Rua Vianna n. 11.

— Remetteram-se:

Ao chefe do 9º districto sanitario a cadereta de passes n. 6.565, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ao director geral da Contabilidade ás folhas dos tripolantes das lanchas Dr. Vellez, Rocha Paria e Esquirol, pelos serviços extraordinarios prestados á noite, no mez de outubro findo, e diversas contas na importância total de 538\$160 das despesas de prompto pagamento feitas pelo administrador do Desinfectorio Central, dos fornecimentos e alugueis das casas das delegacias de saude, relativas ao referido moz.

POLICIA DO DISTICTO FEDERAL

Por acto de 16 do corrente, foi exonerado o 3º supplente do delegado da 10ª circumscripção José João de Miranda Nunes, e nomeado para substitui-lo Guilherme Costa.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi prorogada por tres mezes a licença, concedida em 29 do agosto ultimo, ao guarda-marinha alumno Leonel Romualdo da Silva Porto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de novembro de 1903

Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os papeis referentes aos seguintes pedidos:

Do ajudante machinista Luiz Margarida Rangel, do abono da gratificação especial, quando em commissão na canhoneira Guarany (aviso n. 1.982);

Do ajudante machinista Eduardo Coelho da Silva, de abono da gratificação especial, concedida por esse ministerio aos officiaes embarcados na referida canhoneira, quando em commissão de limites no Amapá (aviso n. 1.994).

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, afim de que:

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 12:983\$206, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 1.993);

Por conta da rubrica — Repartição da Carta Marítima — do orçamento em vigor, seja effectuado o pagamento da quantia de 16:288\$516 a Barbier, Binard & Tureme, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição da Carta Marítima (aviso n. 1.993).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Recommendo expedição de ordens aos engenheiros fiscaes das obras confiantes á casa Lago Irmãos, afim de que informem, com urgencia, si a mencionada firma tem apresentado mensalmente, na forma do contracto, as suas contas, o, no caso affirmativo, qual o motivo de demora na remessa dessas contas para a Contadoria, afim de processal-as (aviso n. 1.983);

Autorizando a mandar abrir concorrência publica para a compra dos tubos pedidos para o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, de accordo com o desenho que se remette (aviso n. 1.984).

— A Contadoria:

Auto-izando a providenciar para que ao Dr. Hermogenes Pinheiro seja paga, em Mãnãos, a quantia de 200\$, a que tem direito, pelo serviço que prestou a um marinheiro do aviso *Tucantins*, da flotilha do Amazonas, correndo essa despeza por conta do saldo da verba—Eventuais—quota « Material » do orçamento em vigor (aviso n. 1.935).—Communicou-se ao Quartel-General (aviso n. 1.986);

Determinando providencias afim de que ao sub-ajudante machinista João do Nascimento Firmino, vindo de Santos a esta Capital á sua custa, em objecto de serviço, seja abonada a importância correspondente a uma passagem de 2ª classe daquelle a este porto, em paquete da Companhia Novo Lloyd Brasileiro e com desconto a que o Governo tem direito (aviso n. 1.987).—Communicou-se ao Quartel-General (officio n. 1.984);

Declarando ter defido, em vista das informações, o requerimento em que Belmiro Rodrigues & Comp. pedira a relevação da multa de 100\$, que lhes foi imposta, pelo facto de terem sido rejeitados 4.000 kilogrammas de ferro guzi que forneceram ao Arsenal desta Capital (aviso n. 1.993).—Communicou-se ao Altiludo Arsenal (aviso n. 1.997).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de que do novo seja enviado o almoxarifado desse arsenal, João Nicolau de Oliveira, os papéis relativos ás faltas e acrescimos encontrados na liquidação de suas contas durante os exercicios de 1898, 1899 e 1900 (officio n. 1.989).

— A Capitania do porto da Parahyba, declarando, de ordem do Sr. ministro, que nesta data se providencia afim de que sejam remetidos a essa repartição 45 exemplares do Regulamento das Capatazias, approvedo pelo decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901, sendo 15 em portuguez, 15 em inglez e 15 em francez.

—A Capitania do Porto de Santa Catharina, autorizando, tendo em vista os papéis que acompanharam o officio n. 39, de 25 de agosto ultimo, relativos á concorrência ali realizada para os fornecimentos ás dependencias da Marinha, nesse Estado, du ante o anno de 1904, a providenciar para que sejam celebrados contractos com os seguintes negociantes: Oliveira Carvalho & Irmãos, para dietas; José Vaz Lob, para carne verde, Antonio Venancio da Costa, para colchões e travesseiros, e Octavio Lobo da Silveira, para mactes e sacos de lona; e declarando que, quanto ao serviço funerario e ao fornecimento de agua potavel, pão, sobresalentes e mantimentos, determina que mande abrir nova concorrência, comprehendendo neste ultimo grupo os generos da tabeila recentemente adoptada pelo decreto n. 4.984, de 30 de setembro, e tendo em consideração que foram exaggerados os pro-

cos do sobresalentes constantes das propostas que enviou com o supradito officio (aviso n. 1.991).

— Ao sub-engenheiro naval 1º tenente Octavio Tavares Jardim, transmittindo os desenhos pedidos pela firma Viekons Sons & Maxim, limitod, para poder organizar o projecto de installação das machinas e caldeiras do monitor *Pernambuco*, de accordo com o respectivo contracto (aviso n. 1.995).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1903

Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo a cópia do decreto que promoveu, no Corpo de Fazenda da Armada, a commissario de 4ª classe, 2º tenente, o de 5ª classe, o guarda-marinha João Santos.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, com as informações do chefe do estado maior general da Armada e do commandante do corpo de infantaria de marinha, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento, no qual o senciado civil José Antonio de Almeida impetra do Sr. Presidente da Republica porção do resto da pena de 30 annos de prisão, com trabalho, que cumpre no presidio da ilha das Cobras (aviso n. 1.421).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de novembro de 1903

A Repartição da Carta Marítima, autorizando, de accordo com a proposta feita em officio n. 831, de 3 de outubro ultimo, ao qual acompanhou uma cópia da planta hydrographica do porto do Ceará, levantada no corrente anno, pelo ajudante da Directoria de Hydrographia dessa repartição e capitão tenente Francisco Agostinho de Souza e Mello, a elogiar o mesmo ajudante pelo desempenho cabal que deu ao referido trabalho, e declarando que ora não só elogia o capitão do porto do mesmo Estado, capitão-tenente Luiz Lopes da Cruz e 1º tenente Abdon Caminha, que espontaneamente o auxiliaram, como também recommenda á Directoria da Praticagem do Estado do Ceará que elogie o ajudante do pratico-mór Remigio Joaquim da Silva, o 2º pratico Euclides Lopes da Cruz e o praticante Heitor Theberg, que concorreram officiosamente para o desempenho da commissão alludida (aviso n. 1.259).—Communicou-se ao Quartel-General da Marinha, á Capitania do Porto do Ceará e á Directoria da Associação da Praticagem do Ceará.

—A Contadoria da Marinha, declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 9.077, de 23 de outubro ultimo, que resolveu, na presente data, conceder a Antonio Machado de Lima, operario de 2ª classe do officina de Construção Naval do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contra mais de 2 annos de serviço, não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 1.251).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, concederam-se dois annos de licença, com o soldo de sua patente, ao alferes do 20º batalhão de infantaria Paulino Julio de Almeida Nuro,

para ir á Europa construir e experimentar á sua custa o aparelho de sua invenção denominado «Locomoção» aeror por meio de aza», conforme a autorização de que trata o decreto legislativo n. 1.080, de 24 de outubro findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento de pachado

Dia 11 de novembro de 1903

D. Maria Augusta de Moraes, pedindo os favores de montepio, na qualidade de viuva de Luiz Baptista de Moraes, praticante de 2ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Justifique, como manda a lei, o seu casamento perante o Juiz Seccional, precisando a data em que elle se realisou, o lugar onde foi effectuado e os motivos da falta da certidão respectiva.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença, com soldo integral, nos termos do art. 416 do Regulamento dos Telegraphos, ao feitor da linha Francisco Dias Ferreira, para continuar o seu tratamento.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de novembro de 1903

Foram prestadas ao Ministerio das Relações Exteriores as informações solicitadas acerca da nota da Legação Britanica contra a exclusão da concessão da linha ferroviaria Itajuy a Santo Angelo feita á *Brasil Great Southern Railway Company, limited*, questões esta que presentemente se acha affecta ao Poder Judiciario.

—Foi autorizada a Inspeção Geral das Obras Publicas a construir um elevador na Caixa de Amortizagão, no exteção da despeza da quantia de 8.000\$, em que foi anteriormente orçada pela mesma inspeção, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença a manuseio dos Correios de S. Paulo Havelio da Costa Gama e seis meses ao praticante dos mesmos Correios João Alipio Fernandes Leite.

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1903

José Rodrigues da Graça Mello, pedindo uma certidão.—Certificado-se.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 11 do corrente: Foi exoneração, a pedido, do cargo de agente do Correo de Morro Agudo João Alexandre Moreira.

Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Para o logar de agente do Correo de Morro Agudo, D. Maria da Gloria Barbosa.

Para o logar de agente do Correo de Concórdia Manoel de Mello Alfonso.

Novo horario da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

A VIGORAR A 1 DE DEZEMBRO DE 1903

IDA

ESTAÇÕES E PARADAS		M. O. 1		M. O. 3		S. O. 1		S. A. 1		S. A. 3		S. A. 5		S. A. 7		P. A. 1		R. A. 1		R. A. 3	
Linha Principal	RAMA	DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE		DE TARDE		DE MANHÃ		DE TARDE	
		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Linha Principal	Caia...	7.00	7.00	5.30	5.30	3.00	3.00	7.00	7.00	9.20	9.20	3.20	3.20	5.28	5.28	4.45	4.45	7.45	7.45	6.00	6.00
	R. Bella...	7.07	7.12	5.37	5.41	3.06	3.07	7.05	7.07	9.25	9.26	3.25	3.26	5.33	5.34	4.51	4.51	7.51	7.51	6.05	6.05
	R. P. Pequena...	7.17	7.23	5.46	5.49	3.12	3.13	7.08	7.08	9.27	9.27	3.27	3.27	5.35	5.35	4.52	4.52	7.52	7.52	6.06	6.06
	R. P. Pequena...	7.29	7.34	5.55	5.57	3.18	3.19	7.13	7.13	9.32	9.32	3.32	3.32	5.41	5.41	4.58	4.58	8.00	8.00	6.12	6.12
	Liberdade...	7.30	7.41	6.02	6.04	3.24	3.25	7.25	7.25	9.37	9.37	3.37	3.37	5.47	5.47	5.03	5.03	8.03	8.03	6.15	6.15
	Inhauma...	7.46	7.50	6.09	6.13	3.30	3.30	7.31	7.31	9.50	9.51	3.50	3.51	5.59	5.59	5.15	5.15	8.10	8.10	6.22	6.22
	V. Carvalho...	8.04	8.15	6.26	6.28			7.37	7.37	9.56	9.56	3.56	3.56	6.04	6.04	5.20	5.20	8.20	8.20	6.27	6.27
	Itajá...	8.19	8.21	6.31	6.33											5.26	5.26	8.31	8.31	6.32	6.32
	Colégio...	8.25	8.27	6.37	6.38											5.31	5.31	8.36	8.36	6.35	6.35
	Areal...	8.31	8.33	6.42	6.43											5.34	5.34	8.41	8.41	6.38	6.38
Linha Auxiliar	Pavuna...	8.45	8.51	6.53	6.57											5.44	5.44	8.48	8.48	6.41	6.41
	Coqueiros...	8.58	9.00	7.04	7.06											5.54	5.54	8.58	8.58	6.45	6.45
	B. Roxo...	9.10	9.16	7.16	7.16											6.06	6.06	9.10	9.10	6.48	6.48
	Itaipu...	9.24	9.25													6.14	6.14	9.18	9.18	6.50	6.50
	Retiro...	9.31	9.33													6.24	6.24	9.28	9.28	6.53	6.53
	Figueira...	9.41	9.43													6.29	6.29	9.33	9.33	6.56	6.56
	J. Bulhões...	9.48	9.49													6.36	6.36	9.40	9.40	6.59	6.59
	S. Bernardino...	9.54	10.00													6.40	6.40	9.41	9.41	7.00	7.00
	Iguassu...	10.07	10.07													6.45	6.45	9.49	9.49	7.14	7.14
	Barreira...	10.11	10.13													6.56	6.56			7.25	7.25
Linha Auxiliar	Tragua...	10.27	10.29													7.04	7.04			7.10	7.10
	Cachoeiras...	10.40	T													7.10	7.10			7.14	7.14
	Patineiras...	10.16	10.18													7.23	7.23			10.08	10.08
	R. d'Ouro...	10.24	10.26													7.23	7.23			10.14	10.14
	Represas...	10.39	10.41													7.23	7.23			10.27	10.27
	Santo Antonio...	10.51	10.53																	10.40	10.40
	Saudade...	11.03	11.05																	10.37	10.37
	S. Pedro...	11.19	T																	10.47	10.47
																				11.01	11.01

DESIGNAÇÕES

A letra A designa trem que trafega tambem na linha auxiliar entre Liberdade e Inicial.
 * O * * * * * somente nas linhas do Rio d'Ouro.
 * M * * * * * misto (passageiros e cargas para o interior que trafega somente nos dias uteis.
 * P * * * * * exclusivamente de passageiros para o interior que trafega diariamente.
 * R * * * * * de recreio que trafega somente aos domingos.
 * S * * * * * de subúrbios que trafega somente nos dias uteis.

CIRUZAMENTOS

M01 com PA2 em V. Carvalho ; PA1 com SAS em Mangueira ; PA1 com RA1 em Liberdade ; RA1 com PA2 em Inhauma ; SA5 com SA6 em Liberdade.

VOLTA

ESTAÇÕES E PARADAS		M. O. 2		M. O. 4		S. O. 2		S. A. 2		S. A. 4		S. A. 6		S. A. 8		P. A. 2		R. A. 2		R. A. 4	
LINHA PRINCIPAL	RAMAES	LINHA AUXILIAR		DE MANHÃ		DE TARDE		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE		DE TARDE		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....				1.00	1.13															2.30	2.42
Saude.....				1.13	1.15															2.42	2.52
Santo Antonio.....				1.25	1.27															2.52	2.50
Reprezas.....						1.30	1.34										6.00			2.59	3.05
Rio do Ouro.....					1.52	1.54	1.52	1.54									6.13			3.18	3.18
Paineiras.....				2.00	2.02												6.19			3.24	3.24
Cachoeira.....						1.39	2.00										6.49				
Tinguá.....																	5.56				
Barreira.....				1.50	1.51												6.07				
Ignassu.....				2.05	2.07												6.21				
S. Bernardino.....				2.11	2.11												6.25				
J. Bulhões.....				2.18	2.23												6.33				
Figueira.....				2.28	2.30												6.43				
Retiro.....				2.35	2.37												6.48				
Itaipú.....				2.45	2.47												6.56				
Helópolis.....				2.53	2.54												7.01				
B. Roxo.....				4.00	3.06												7.10				
Coqueiros.....				4.10	3.16												7.23				
Pavuna.....				4.19	3.25												7.32				
Areal.....				4.33	3.40												8.00				
Collegio.....				4.37	3.46												8.04				
Irajá.....				4.41	3.52												8.07				
V. Carvalho.....				4.45	3.51												8.11				
E. do Matto.....				4.53	4.05												8.17				
Inhuma.....				5.00	4.13												8.17				
Liberdade.....				5.10	4.22												8.25				
P. Pequena.....								8.00	5.04	10.25	10.35	3.42	4.30	4.36	6.50	5.08	8.30	8.30	6.55	5.09	5.19
D. Anna Nery.....								8.05	5.12	10.36	10.36	3.47	4.35	4.41	6.56	5.14	8.35	8.35	7.01	5.24	5.24
Mangueira.....									5.19	10.43	10.43	3.57	4.41	4.58	7.01	5.24	8.42	8.42	7.08	5.32	5.32
Quina.....									5.22	10.46	10.46	4.04	4.08	4.48	7.08	5.32	8.46	8.46	7.12	5.35	5.37
Naracanã.....									5.28	10.53	10.53	4.13	4.13	5.03	7.17	5.42	8.51	8.51	7.17	5.43	5.42
Inicial.....									5.30	10.54	10.55	4.14	4.15	5.04	7.19	5.43	8.52	8.52	7.19	5.43	5.44
P. Pequena.....									5.35	11.00	11.00	4.20	5.10	5.05	7.24	5.49	T	T	7.18	5.49	T
Bemfica.....				5.16	4.28	4.31	8.10	8.10													
R. Bella.....				5.24	5.27	4.37	8.16	8.17													
Catu.....				5.34	5.38	4.49	8.24	8.24													
				T	T	T	8.31	T													

OBSERVAÇÕES

Os trens MO 1 e MO 4 trafegam entre Cajú e S. Pedro às segundas, quartas e sextas-feiras; entre Cajú e Tinguá às terças, quintas e sábados, estão em correspondência em Inhaúma com os SA 1 e SA 3; e, preços de passagens e despachos de mercadorias, estão subordinados às tarifas gerais em vigor.

Os trens MO 3 e MO 2 estão em correspondência em Inhaúma com os SA 7 e SA 2 e continuam a receber, por excepção provisória, passageiros entre Cajú e Pavuna e vice-versa pelos preços de passagens correspondentes às tarifas em vigor para os trens de subúrbios.

Os trens PA 1 e PA 2 trafegam entre Inicial e Tinguá às segundas, quartas, sextas e domingos; entre Inicial e Rio d'Ouro às terças, quintas e sábados, Continuam a receber, por excepção provisória, passageiros entre Inicial e Pavuna e vice-versa, pelos preços de passagens correspondentes às tarifas em vigor para os trens de subúrbios.

Os trens RA 1 e RA 4 trafegam entre Inicial e Repreza do Rio d'Ouro, nos 1º, 3º e 5º e entre Inicial e S. Pedro nos 2º e 4º domingos do mês.

Continuam em vigor as mesmas tarifas, recebendo todos os trens passageiros com passagens de ida e volta com abatimento de 25 % que sómente são vendidas nas estações ou paradas munidas de Agência.

A. MONTEIRO DE BARROS,

Chefe interino da 1ª divisão

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras
Publicas :

N. 259—Fazendo chegar á vossa presença o incluso requerimento, em que a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil pede seja feita uma escriptura de rectificação á escriptura de 30 de junho do corrente anno, lavrada para execução do accordo celebrado com o Fazenda Federal para transferencia de bens, encampação de concessões e liquidação de contas, peço-vos dignéis de emitir vosso parecer a respeito.

N. 260 — Tendo a Inspectoria Geral de Obras Publicas solicitado a este Ministerio, em officio n. 337, de 12 de junho proximo passado, o pagamento de uma conta na importância de 852\$, de que são credores Lopes & Sobrinho, de trabalhos executados nos proprios nacionaes ns. 223 e 225 da rua de S. Christovão, e não existindo no Thesouro Federal o orçamento dessas obras, peço-vos, affin de que se possa effectuar o alludido pagamento, que providencias no sentido daquella repartição prestar as necessarias informações a respeito.

— Srs. directores do Banco da Republica:

Tendo Costa Braga, Irmãos & Comp. requerido, em petição de 8 de junho findo, o pagamento dos juros correspondentes ao coupon n. 38 das apolices do emprestimo de 1889, constantes da relação junta por cópia, peço-vos expliqueis a razão por que essas apolices, que foram entregues ao Thesouro por esse Banco em pagamento da sua divida, em virtude do accordo de setembro de 1901, não vieram acompanhadas do referido coupon.

— Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 34—Reputando satisfatorias as explicações que dístes em officio de 8 do mez proximo findo, sobre as irregularidades notadas no executivo fiscal movido contra Antonio Pereira da Silva e a que se refere o officio deste ministerio n. 31. de 29 de setembro ultimo, declaro-vos, entretanto, que em processos daquella natureza não se deve dispensar o pedido de licença para a transferencia do dominio util, que é também devido na especie o tempo estadual de transmissão de propriedade, pois o Governo alli é exoquente e não transmite nem adquire, e que o conhecimento do pagamento desse imposto deve ser transcripto nas cartas de arrematação, assim como a licença concedida pelo Thesouro.

N. 35—Attendendo ao parecer da Directoria do Contencios do Thesouro Federal sobre o requerimento de Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos de 12 de agosto ultimo, recommendingo-vos informéis qual o andamento que tem tido a acção ordinaria proposta em 1897 contra a Fazenda Federal e outros por

aquelle requerente em virtude da annullação do aforamento de um terreno de marinhás que lhe fora concedido pela Camara Municipal de Nieheroy.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 383—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, resolveu por despacho de 10 do corrente conceder isenção de direitos na conformidade do art. 9º combinado com art. 16 da lei do orçamento de receita vigente, para o material constante da inclusa relação e que a referida companhia importou da Europa pelo vapor inglez *Tintoretto*, com destino ao prolongamento de suas linhas.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização.

N. 91—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de outubro proximo findo, exarado no officio que lhe dirigiu em 3 do mesmo mez a Legação do Brazil em Paris, transmitto-vos, para os fins convenientes, os dois inclusos processos-verbales, concernentes ás remessas de notas do Thesouro do valor de 0\$ cada uma, feitas pela «Repeterie du Marais» em 19 e 30 de setembro ultimo.

N. 92 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, transmitto-vos, affin de serem presentes á junta administrativa dessa repartição, os tres inclusos telegrammas em que as associações das cidades de Santos, Estado de S. Paulo, e Pelotas e Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, declarando que as delegacias fiscaes dos mesmos Estados não dispõem de numerario sufficiente para attender á actual substituição de notas do Thesouro, pedem providencias a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 38 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo Arthur Dias, autor da obra *O Brazil Actual*, que está sendo impressa nesse estabelecimento, requerido a expellção de ordem no sentido de ser esse mesmo estabelecimento autorizado a imprimir as novas gravuras que o requerente pretende adicionar á referida obra e a empregar nesta o esmero e detalhes de embelezamento possíveis sem accrescimo de despesa sobre o preço de 9.000.000\$ estipulado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, autorizar-vos a attender ao pedido dentro dos limites do regulamento, de accordo com a parte final da informação que prestastes a respeito e desde que o mesmo pague o que exceder da importância referida.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 74—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Paulo Schieffer, nomeado ajudante

do guarda-mór da alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, prorogar por mais 90 dias o prazo dentro do qual o requerente deveria assumir o exercicio daquelle cargo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 107—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento do 4º escripturario dessa delegacia João Mario de Almeida, transmittido com o vosso officio n. 103, de 18 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar-vos a abrir concurso de 2ª entrancia, logo que o serviço da repartição o permita.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 179—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 296, de 7 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 1:700\$, prestada por Antonio Ovílio de Souza Ramos, para garantia de sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes nos municipios de Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 37, de 15 de setembro ultimo, e em que a irmã Helena Tholen pede restituição dos direitos de consumo que pagou pelo despacho das mercadorias constantes da relação annexa ao mesmo requerimento, resolveu por acto de 10 do mez findo deixar de attender áquella pretensão, de accordo com o que dispõe a circular n. 16, de 6 de março de 1901.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Firmino Francisco Lopes
e José Joaquim Gomes

Não estando provado que o vinho de que trata o auto de fls. 2 seja o mesmo que consta da nota de fls. 6 e declarando o Laboratorio Nacional de Analyses tratar-se de um producto artificial, assemelhavel ao vinho de uva, julgo procedente o alludido auto contra Firmino Francisco Lopes, em cujo estabelecimento, á rua General Pedra n. 44, se verificou a infracção e impozho-lhe a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Auto de infracção de Maria Joaquina da Conceição

Tendo a autoada Maria Joaquina da Conceição, estabelecida á praia de S. Christovão n. 107, deixado correr á revelia o presente processo, julgo procedente o auto de fls. 2 e impozho-lhe a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL
QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO DO BRAZIL — 1º SEMESTRE DE 1902 E 1903

N. DE ORDEM	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS PAPEL			VALOR EM MIL RÉIS OURO			N. DE ORDEM
			1º SEM. 1902	1º SEM. 1903	Diferença para mais ou para menos em 1903	1º SEM. 1902	1º SEM. 1903	Diferença para mais ou para menos em 1903	1º SEM. 1902	1º SEM. 1903	Diferença para mais ou para menos em 1903	
1	Algodão.	Kilo	20.735.136	20.904.253	+	15.531.253	18.531.210	+	6.841.866	8.203.555	+	1
2	Arroz monazítica.	»	1.231.080	1.174.680	-	1.003.032	531.623	-	429.813	237.778	-	2
3	Assucar.	»	107.369.871	12.593.091	-	14.149.234	2.335.293	-	6.195.591	1.032.515	-	3
4	Bagas de mamona.	»	1.781.334	2.291.185	+	300.214	360.613	+	132.151	157.807	+	4
5	Borracha mangabeira.	»	140.016	239.200	+	370.614	695.823	+	163.369	309.120	+	5
6	» manicoba.	»	279.126	625.819	+	951.472	2.173.403	+	415.614	963.698	+	6
7	» seringa.	»	15.931.684	16.985.816	+	83.109.118	105.050.817	+	36.481.547	46.252.158	+	7
8	Cacau.	»	6.967.439	7.115.130	+	6.909.982	6.921.029	+	3.034.311	3.030.506	-	8
9	Café.	Saccca	5.301.876	5.156.321	-	145.056	13.823.034	-	73.937.370	64.794.545	-	9
10	Caroços de algodão.	Kilo	23.463.514	25.541.485	+	1.414.765	1.733.325	+	626.142	768.613	+	10
11	Castanhas.	Hectol.	133.653	132.161	-	2.912.545	3.152.216	+	1.231.022	1.414.835	+	11
12	Cara de carnaúba.	Kilo	955.960	992.011	+	1.005.302	1.312.617	+	413.360	576.693	+	12
13	Chifres.	»	576.211	639.616	+	245.545	274.103	+	108.018	121.689	+	13
14	Couroes salgados.	»	12.642.169	13.009.705	+	8.794.433	9.031.835	+	3.876.497	4.443.199	+	14
15	» seccoos.	»	3.269.003	3.475.209	+	3.079.508	5.015.515	+	1.745.555	2.222.301	+	15
16	Crina.	»	251.781	244.934	-	363.891	396.556	+	153.943	174.506	+	16
17	Extrato e caldo de carne.	»	123.944	205.777	+	625.023	352.783	-	275.947	160.542	-	17
18	Farolho.	»	8.639.407	10.414.096	+	1.574.039	795.558	-	352.178	410.187	+	18
19	Farinha de mandioca.	»	2.947.315	3.985.460	+	264.556	439.793	+	160.320	192.791	+	19
20	Folhas e raizes medicinaes.	»	245.889	348.843	+	241.610	301.670	+	70.080	101.947	+	20
21	Fructos e fructas.	»	216.737	270.186	+	531.495	581.495	+	95.967	121.378	+	21
22	Fumo.	Kilo	27.878.730	15.386.378	-	13.710.711	12.523.530	-	6.018.711	5.567.401	-	22
23	Herba matte.	»	15.355.903	18.144.319	+	9.365.802	6.746.174	-	4.126.177	2.982.915	-	23
24	Ipecacuanha.	»	10.882	12.066	+	197.360	121.818	-	85.778	86.311	+	24
25	Lã.	»	877.663	702.214	-	723.821	710.312	-	12.512	316.400	+	25
26	Madeirasas.	»	316.805	722.914	+	403.189	139.502	-	322.066	182.501	-	26
27	Manganez.	Tonelada	73.612	72.868	-	2.497.122	2.231.814	-	970.234	907.833	-	27
28	Metaes velhos.	Kilo	354.241	1.574.121	+	146.457	193.131	+	64.674	86.617	+	28
29	Milho.	»	203.113	1.918.365	+	46.937	501.932	+	20.658	221.080	+	29
30	Ouro em barra.	Gramma	2.024.351	2.073.036	+	4.434.235	4.510.453	+	1.950.204	1.997.081	+	30
31	Pedras preciosas.	»	1.010.621	935.243	-	75.378	501.932	+	444.107	415.961	-	31
32	Pelles.	Kilo	940.552	1.210.640	+	3.974.675	5.544.442	+	1.749.654	2.415.988	+	32
33	Plassava.	»	1.066.450	832.664	-	669.772	403.096	-	302.658	207.312	-	33
34	Diversas mercadorias.	»	1.637.921	1.828.148	+	189.227	189.227	+	721.052	810.113	+	34
Total das mercadorias.			318.917.911	345.140.400	+	3.737.591	153.865.029	+	152.200.811	166.181.183	+	
Moedas metallicas.			241.532	1.833.848	+	1.602.309	141.458	-	805.075	763.617	-	
Total geral.			349.449.503	347.014.248	-	2.135.252	153.067.087	-	153.005.886	166.944.800	-	

RESUMO COMPARATIVO POR CLASSES — 1º SEMESTRE 1901, 1902 E 1903

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL			VALOR EM MIL RÉIS OURO		
	1º SEM. 1901	1º SEM. 1902	1º SEM. 1903	1º SEM. 1901	1º SEM. 1902	1º SEM. 1903
Classe I — Animaes e seus productos	12.610.855	19.596.586	23.051.743	5.372.435	8.620.077	10.216.988
» II — Mineraes » » »	7.403.172	8.942.107	8.515.961	3.097.360	3.925.615	3.780.915
» III — Vegetaes » » »	340.123.905	320.379.348	313.612.696	142.897.230	141.519.897	138.160.923
Total das mercadorias	360.137.932	348.917.991	345.180.400	151.367.025	153.865.629	152.200.811
Classe IV — Moedas metallicas e fiduciarias	294.490	231.539	1.833.848	114.613	101.458	805.075
Total geral	360.432.422	349.149.530	347.014.248	151.481.638	153.967.087	153.005.886

Serviço de Estatística Commercial, 30 de outubro de 1903. — Lto de Affonseca Junior, encarregado da Secção de Exportação. — J. P. Williams, director.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Montevidéo

Relatorio do 2º trimestre de 1903

Os mappas annexos de ns. 1 a 5 demostam o movimento commercial e maritimo havido entre este porto e os do Brazil durante o 2º trimestre do corrente anno.

Póde-se dizer que o movimento maritimo foi igual ao do trimestre anterior no que concerne o numero de navios entrados e sahidos; não assim, porém, quanto ao valor das mercadorias por elles conduzidas.

A importação de productos nacionaes attingiu £ 93.137, menos 69.579 que no trimestre anterior; o mesmo succedeu com a exportação de productos uruguayos, que foi de £ 187.253, menos 59.738 que no 1º trimestre.

Quanto á cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações, não houve sensivel differença.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevidéo, 30 de agosto de 1903.

JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA IMENES,
Vice-Consul encarregado do Consulado Geral,

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e Montevidéo no 2º trimestre de anno de 1903

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras	43	10.985	565	£ 29.503
Estrangeiras	37	73.405	2.969	£ 63.634
Total	80	84.390	3.534	£ 93.137
SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	12	11.119	625	£ 49.160
Estrangeiras	38	85.888	3.650	£ 138.093
Total	50	97.007	4.275	£ 187.253

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Montevideo, durante o 2º trimestre de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Aguardente.....	Litros	\$ 0.136 e 8%	19.250	\$0.75 o litro	Os mesmos	Os mesmos
Ananazes.....	Numero	28 %	500	\$0.10 a \$0.30 cada um	»	»
Assucar.....	Kilos	\$ 0.05 e 8%	36.880	Nominal	Nominal	Nominal
Bananas.....	Cachos	28 %	34.200	\$0.20 a \$0.40 cada um	Os mesmos	Os mesmos
Borracha.....	Volumes	56 %	416	\$1.00 cada kilo	»	»
Café.....	Kilos	\$ 0.08 e 8%	282.375	\$1.49 a \$3.60 para 10 ks.	\$1.45 a \$3.60 por 10 ks.	Os mesmos
Camarões.....	Volumes	0.05 e »	11	\$2.50 cada um	Os mesmos	»
Couros vaccuns.....	Numero	Livres	12.036	\$3.10 a \$3.20 cada um	3.10 a \$3.45 cada um	»
Cocos.....	»	28 %	10.500	\$3.00 cada cento	Os mesmos	»
Farinha.....	Kilos	\$ 0.01 e 8%	312.090	\$0.37 a \$0.40 cada 10 ks.	\$0.38 a \$0.40 por 10 ks.	\$0.39 a \$0.44
Fumo.....	»	\$ 0.30 e 8%	7.675	\$3.30 a \$9.00 » » »	\$3.30 a \$9.00 » » »	Os mesmos
Herba-matle.....	»	\$ 0.04 e 8%	2.177.384	\$0.80 a \$2.25 » » »	\$0.80 a \$2.25 por 10 ks.	\$0.80 a \$2.20
Ostras.....	Volumes	39 %	715	\$6.00 cada um	Os mesmos	Os mesmos

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevideo para o Brazil durante o 2º trimestre de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Alfafa.....	Kilos	1 %	150.000	\$1.50 a \$1.60 cada 100 kilos	\$1.20 a \$1.55 cada 100 kilos	\$1.20 a \$1.47 cada 100 kilos
Alhos.....	»	»	199.481	\$0.10 » » »	os mesmos	os mesmos
Alpiste.....	»	»	72.734	\$0.65 a \$0.70 » 10 »	\$0.65 a \$0.70 cada 10 kilos	\$0.65 a \$0.70 cada 10 kilos
Batatas.....	»	»	127.200	\$1.10 a \$1.16 » 10 »	\$0.95 a \$1.30 » 10 »	\$1.25 a \$1.30 » 10 »
Cebollas.....	»	»	12.726	\$0.20 » 10 »	os mesmos	os mesmos
Farelo.....	»	»	29.000	\$1.30 a \$1.35 » 100 »	»	»
Farinha de trigo.....	»	»	21.000	\$0.28 a \$0.50 » 10 »	»	»
Fructa verde.....	»	»	40.560	\$0.90 a \$1.20	»	»
Gado cavallar.....	Cabeças	»	20	\$100	\$100	\$100
» muar.....	»	»	330	\$35	\$35	\$35
» vaccum.....	»	»	312	\$35	\$35	\$35
» ovino.....	»	»	4.733	\$2.50 cada um	os mesmos	os mesmos
Milho.....	Kilos	»	1.630	\$0.90 a \$1.80 » 100 kilos	\$0.60 a \$1.70 por 100 kilos	\$1.00 a \$1.70
Palha para vassouras.....	»	»	27.020	\$6.00 » 100 »	os mesmos	Os mesmos
Sabo.....	»	\$0.615 c/100	413.785	\$12.25 a \$13 » 100 »	\$11.75 a \$12 cada 100 kilos	\$12 a \$12.375 cada 100 ks.
Xarque.....	»	\$0.505 c/100	8.363.125	\$7.44 a \$8.88 » 100 »	\$7.44 a \$8.75 » 100 »	\$7.58 a \$9.15 » 100 »

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevideo, correspondente ao 2º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	20\$100 a 20\$700	19\$450 a 20\$900	19\$450 a 21\$100
» a França.....	5.41 » 5.47	5.41 » 5.45	5.39 » 5.45
» a Inglaterra.....	51 3/16 » 52 3/16	51 3/4 » 52 1/8	51 1/2 » 52 1/8
» a Allemannha.....	4.40 » 4.45	5.42 » 5.46	4.38 » 4.44
» a Italia.....	5.38	5.38	5.38

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 1/2 a 6 1/2	Os mesmos	Os mesmos
» diversos.....	»	»	»
Em praça.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos.....	\$350 a \$500	Os mesmos	Os mesmos
Rio de Janeiro.....	\$400 » \$700	»	»
Bahia.....	\$600 » \$700	»	»
Pernambuco.....	\$500 » \$800	»	»
Inglaterra.....	13 shillings	»	»
França.....	Franco 15 a 32 1/2	»	»
Italia.....	15	Franco 15 a 17 1/2	15.00 a 19 1/2
Estados-Unidos da America.....	15.00	Os mesmos	Os mesmos

N. 5.—Preços correntes dos generos que figuram nos mappas ns. 2 e 3, em confronto em os que vigoraram nos tres mezes anteriores

IMPORTAÇÃO

GENEROS	UNIDADES	PRIMEIRO QUARTEL DE 1903		SEGUNDO QUARTEL DE 1903	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Aguardente.....	Litro	\$ 0.275	1\$170	Os mesmos	Os mesmos
Ananazes.....	Um	\$ 0.10 a \$ 0.30	\$426 a 1\$277	"	"
Assucar.....	10 kilos	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Bananas.....	Cacho	\$ 0.20 a \$ 0.40	\$351 a 1\$702	Os mesmos	Os mesmos
Borracha.....	Kilo	\$ 1.00	4\$255	"	"
Café.....	10 kilos	\$ 1.35 a \$ 3.60	5\$744 a 15\$319	\$ 1.42 a \$ 3.60	6\$942 a 15\$319
Camarões.....	Volume	\$ 2.50	10\$639	Os mesmos	Os mesmos
Cocos.....	Cento	\$ 8.00	34\$043	"	"
Couros secos.....	Um	\$ 3.10 a \$ 3.20	13\$191 a 13\$647	"	"
Farinha.....	10 kilos	\$ 0.35 a \$ 0.40	1\$190 a 1\$702	\$ 0.37 a \$ 0.44	1\$575 a 1\$872
Fumo.....	"	\$ 3.20 a \$ 9.00	13\$647 a 38\$298	\$ 3.30 a \$ 9.00	14\$013 a 38\$298
Herba-matle.....	"	\$ 0.80 a \$ 2.25	3\$404 a 9\$575	Os mesmos	Os mesmos
Ostras.....	Volume	\$ 6.00	25\$532	"	"

EXPORTAÇÃO

GENEROS	UNIDADES	PRIMEIRO QUARTEL DE 1903		SEGUNDO QUARTEL DE 1903	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Alfafa.....	100 kilos	\$ 1.00 a \$ 1.60	5\$106 a 6\$308	Os mesmos	Os mesmos
Alhos.....	Kilo	\$ 0.05 a \$ 0.10	\$340 a \$246	\$ 0.10	\$246
Alpiste.....	10 kilos	\$ 0.38 a \$ 0.50	1\$064 a 2\$128	\$ 0.65 a \$ 0.70	2\$766 a 2\$979
Batatas.....	"	\$ 0.18 a \$ 0.20	\$510 a \$851	\$ 0.95 a \$ 1.30	4\$042 a 5\$532
Cebolas.....	"	\$ 0.20	\$851	Os mesmos	Os mesmos
Farelo.....	100 kilos	\$ 1.40 a \$ 1.50	5\$957 a 6\$383	\$ 1.30 a \$ 1.35	5\$532 a 5\$745
Farinha de trigo.....	10 kilos	\$ 0.27 a \$ 0.52	1\$149 a 2\$213	\$ 0.28 a \$ 0.50	1\$191 a 2\$128
Gado cavallar.....	Cabeça	\$ 60.00	255\$319	\$ 100.00	425\$532
" muar.....	"	\$ 40.00	170\$213	\$ 35.00	148\$937
" ovino.....	"	\$ 2.50	10\$639	Os mesmos	Os mesmos
" vaccum.....	"	\$ 35.00	148\$937	"	"
Milho.....	100 kilos	\$ 1.50 a \$ 2.20	6\$383 a 9\$362	"	"
Palha.....	"	\$ 6.00	25\$532	\$ 0.60 a \$ 1.80	2\$353 a 7\$659
Sebo.....	"	\$ 11.50 a \$ 12.50	48\$936 a 53\$191	\$ 11.75 a \$ 12.38	50\$000 a 52\$581
Xarque.....	"	\$ 8.10 a \$ 9.15	34\$468 a 38\$936	\$ 7.44 a \$ 9.15	312659 a 38\$936

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 16 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1981 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravantes, os syndicos da cessão de bens de Miranda Velloso & Comp.; aggravada, *The Leopoldina Railway Company Limited*.—Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador relator. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 2.813 e 2.820—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.861 e 2.865 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.796—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

Ns. 2.715 e 2.744—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.635—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.493 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação civil

N. 2.403.

Embargos de nullidade

Ns. 2.393, 2.386 e 2.405.

Embargos de declaração

N. 2.488.

Acordãos publicados

N. 2.655.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos—Requerimentos:

Do D. Izabel Amelia Corrêa, pagamento de 190\$157, de pensão que compete ao seu neto, o menor Francisco, em 1902;

De Amaral Guimarães & Corrêa, idem de 2:475\$650, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha no mesmo anno;

De Haupt, Bieln & Comp., idem da quantia de 10:209\$356, de fornecimentos ao referido ministerio, no dito anno;

De Rodrigo Vianna, idem de 4:560\$000, idem, idem;

Da Viuva Trout & Comp., idem da importancia de 4:404\$520, idem, idem.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 14 do corrente foi o seguinte:

Portuguez—Aprovados: plenamente, Armínio de Moraes e simplesmente Henrique Lopes Valle, Ragsino Barcellos, José Fialho da Silva Junior, Arlindo de Oliveira e Silva, Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, Alvaro Ferreira Mafra e Eloy de Albuquerque Pont's.

Inhabilitados, 7; reprovado, 1.

Francoz — Aprovados: plenamente, Ormindo José Pinto e simplesmente Raul Zambrano, Ubaldo Gomes de Pinho, Jesuino Artevelle Perissé, Ricardo Pinto e Vicente de Souza Lima.

Inhabilitados, 7.

Inglez—Aprovados: plenamente, Euzebio Naylor e simplesmente Alberto da Cunha Pinto, Herminio Malheiros Fernandes Silva e Cesar Rodrigues de Albuquerque.

Reprovados, 4.

Latim — Aprovados simplesmente, José Vieira da Cunha e Silva, Mario Moitinho dos Reis, José Pires Filho e Augusto Hollinger de Souza.

Inhabilitados, 4.

Geometria plana — Aprovados: plenamente Antonio Marinho de Oliveira e Juvenio Fortuna Rodrigues dos Santos e simplesmente Diogenes Nogueira da Silva, Julio dos Santos Jordão, Paulo Valeriano de Araujo, Mario Solar de Almeida Gomes, Euclides Pinto Gonçalves e Joaquim Jansen do Amaral Faria.

Inhabilitados, 2; reprovado, 1.

Physica e chimica—Aprovados simplesmente, José Nunes da Costa Tibau, Pedro José Pereira Travassos, Mario de Góes e Vasconcellos, Everardo João de Gouvêa, Gustavo Lessa de Souza, Antonio Magno e Silva e José Miguel de Frias.

Inhabilitados, 3; reprovado, 1.

Geographia e chorographia do Brazil — Aprovados: plenamente Luciano Nunes Bezerra e simplesmente Theodoro Figueira de Almeida, Manoel Rubessi de Faria, Luiz de Vasconcellos Pederneiras e Hippolyto de Vasconcellos Pederneiras.

Inhabilitado, 1; reprovados 4.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 9.

Pelo *Itatiba*, para Pernambuco e Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Campana*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Oruba*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. Joaquim*, para Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty o Braculy, recebendo

impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 13 de novembro de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	3.2	2.2	—	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	21° 90	21° 80	—	—

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	847	681	1.528
Entraram.....	34	29	63
Sahiram.....	17	7	24
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	858	699	1.557

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 536 consultantes, para os quaes se aviaram 609 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— No dia 12:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	880	677	1.557
Entraram.....	39	18	57
Sahiram.....	13	10	23
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	903	683	1.586

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 732 consultantes, para os quaes se aviaram 820 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha— Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia de 15 novembro de 1903 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					0	6		m/m	m/m	h
Central do morro de S. Antonio	1a....	757.78	20.7	13.54	71.9	ENE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2a....	757.74	20.4	13.57	76.0	NE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3a....	757.57	20.3	13.30	75.3	NE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4a....	757.54	20.3	13.30	75.3	NNE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5a....	756.58	21.1	13.43	76.8	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6a....	758.11	20.3	13.79	77.9	ENE 1	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	7a....	758.40	21.5	14.33	75.0	NE 2	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	8a....	759.35	21.8	14.31	73.8	E 1	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	9a....	758.30	23.8	15.06	69.0	ESE 2	Sombrio	—	—	10	—	—	—	—	—
	10a....	758.11	24.2	14.98	65.6	E 3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	11a....	758.16	25.8	15.91	61.2	NE 1	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	12a....	757.81	26.0	15.78	63.2	E 1	Sombrio	—	—	10	—	—	3.2	—	—
	13a....	757.13	25.2	15.91	67.0	SE 4	Sombrio	—	—	8	—	—	—	—	—
	14a....	756.48	25.6	16.37	67.0	SE 2	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	15a....	756.22	25.4	16.06	63.0	SSE 5	Bom	—	KC.C.K	5	—	—	—	—	—
	16a....	756.30	25.1	16.16	68.1	SSE 6	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—
	17a....	756.47	24.6	15.92	69.0	SSE 5	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—
	18a....	756.28	24.0	16.10	72.8	SSE 5	Claro	—	CK.KC.SK	6	—	—	—	—	—
	19a....	756.76	23.6	16.17	74.6	SSE 3	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	20a....	757.13	23.5	16.41	76.7	ESE 3	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	21a....	757.73	22.5	16.37	81.0	ESE 3	Bom	Nevoeiro tenue alto	KC	7	26.5	27.2	19.8	—	6.61
	22a....	757.81	22.5	16.54	81.7	E 2	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	23a....	757.50	22.1	15.93	80.9	E 3	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	24a....	757.42	21.5	15.46	81.2	E 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 16 de novembro de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEORO	VANTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	o/o							0	0	°	m/m
Belém.....	760.52	26.4	27.32	79.8	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Aragem	Bom	37.6	22.5	23.55	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.29	29.0	19.03	64.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	21.2	21.7	23.45	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NNE	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	773.13	27.7	18.82	67.5	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	22.3	24.2	26.76	—
Jazeiro.....	760.74	21.6	12.18	49.3	Quasi limpo	Muito claro	—	E	Fraco	Muito bom	23.2	23.6	23.40	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	761.35	27.9	19.46	70.0	Meio nublado	Bom	—	EVE	Fraco	Bom	29.2	23.8	26.50	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	—	NNE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	769.39	24.6	21.43	93.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	N	Muito fresco	Máe	29.4	23.5	26.45	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Claro	—	S	Fraco	Muito Variavel	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaiz de Fôra.....	764.46	21.5	13.70	72.0	Nublado	Incerto	—	—	—	—	27.1	18.0	20.05	—
Capital.....	762.27	26.0	13.74	58.6	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Calma	Encoberto	27.2	19.8	23.50	—
S. Paulo.....	762.99	19.0	13.20	81.0	Nublado	Incerto	—	E	Aragem	Bom	23.0	16.5	21.25	6.00
Santos.....	—	—	—	—	Quasi nublado	em	—	NE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Curitiba.....	762.05	18.1	12.86	83.2	Nublado	Sombrio	—	N	Regular	Bom	21.4	13.0	17.80	—
Florianopolis.....	761.85	23.4	14.04	69.8	Nublado	Incerto	—	NNE	Fraco	Incerto	25.7	19.8	22.75	—
Corrientes X.....	757.23	20.0	17.39	100.0	Nublado	?	—	E	Fraco	?	35.0	20.0	27.50	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.13	20.0	16.66	92.2	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Fraco	Encoberto	21.8	14.5	20.15	—
Cordoba X.....	763.50	15.0	11.30	89.0	Nublado	?	—	SW	Fraco	?	24.0	22.0	23.00	95.07
Rosario X.....	762.60	20.0	14.13	81.0	Nublado	?	—	NE	Fraco	?	30.0	18.0	21.00	—
Mendoza X.....	762.00	19.0	11.71	72.0	Nublado	?	—	SW	Fraco	?	21.0	14.0	19.00	2.00
Buenos Aires X.....	762.90	21.0	13.12	73.0	Nublado	Bom	—	NE	Fraco	Variavel	27.0	20.0	23.50	7.00

Nota — Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros passageiros hoje pela manhã.

Na Victoria choven hoje pela manhã.

Em Curitiba chuveitou hontem à noite, continuando até pela madrugada de hoje.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico — Di. 14 de novembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céo		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.3	20.6	12.8	71	7.1	ESE	1.0	CK. KN	0. fino.
4 h. m....	760.6	20.3	12.9	72	6.2	NE	1.0	CK. KN	
7 h. m....	761.7	20.4	13.0	72	2.0	E	1.0	CK. KN	
10 h. m....	761.5	24.1	13.4	60	1.8	N	0.6	C. CK. SK	
1 h. t....	759.8	25.0	14.3	61	8.3	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t....	758.7	24.5	14.1	62	4.0	SSE	1.0	CK. KN. SK	
7 h. t....	759.2	22.4	12.8	64	3.0	E	0.9	C. CK	
10 h. t....	760.1	21.4	13.1	69	2.7	E	0.9	C. CK	
Médias.....	760.36	22.34	13.30	66.4	4.4	-	0.9	-	

Temperatura : Maxima, ás 4 h. da tarde, 26°.0, minima, ás 7 h. da manhã, 20.0.

Evaporação em 24 horas, 3.2.— Ozone: ás 7 h. da m., 3; ás 7 h. da n., 4.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noite, 0.00. Total em 24 horas, gottas.

Horas de insolação : 1 h. 14 m. 12 s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.839

Martins Seabra & Comp., industriaes e negociantes de molduras e quadros, estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro numeros 199, 201 e 203, veem apresentar a esta Meritissima Junta a marca acima estampada, que consiste em uma estrella sombreada de cinco pontas encimada em curva com as palavras: *fabrica de molduras*, e ladeada á esquerda com a palavra *marca*, e á direita, *registrada*, e inferiormente a firma dos supplicantes, *Martins Seabra & Comp.*, e os dizeres seguintes: *rua Sete de Setembro numeros 199, 201 e 203 N.º 3.839 Metros Rio de Janeiro*. Esta marca é de diferentes tamanhos e cores afim de bem se distinguir, e bem assim é estampada em papel, papelão, madeira, panno e mais envolveros, sendo usada em todos os productos de seu fabrico e commercio. — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1903.—*Martins Seabra & Comp.* (Sobre uma estampilha do valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 18 de junho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.839 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 3.846

Oliveira Marques & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de gravatas e roupa branca, á rua da Alfandega n. 22, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma oval tendo um escudo ladeado de dous leões, que descansam as patas trazeiras na sua parte superior; dentro do escudo vê-se uma gravata; e por baixo delle, separadas por arabescos onde pousam as patas trazeiras dos ditos leões, estão tres pequenos medallhões representando as effigies do commercio, industria e arte. No alto do rotulo vê-se um monogramma representativo da firma dos supplicantes e formado pelos caracteres *O. M. & Comp.* A referida marca será uzada em todos os artigos do commercio e fabrico dos supplicantes e bem assim em notas, car-

tões, facturas, etc., ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio, 16 de outubro de 1903.—*Oliveira Marques & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.846 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.847

Oliveira Marques & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de gravatas e roupa branca, á rua da Alfandega n. 22, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo azul, guarnecido de largo filete dourado dividido em duas partes. A primeira é occupada pela marca geral do estabelecimento dos supplicantes, tendo no alto em pequenas letras pretas e em sentido obliquo, as palavras *Paris—Rio*, ladeando o emblema. A segunda é occupada por duas faixas brancas separadas por arabescos dourados e contendo os dizeres: *Internacional Fabrica*, seguindo-se *e gravatas brancas e roupas brancas, Da Qda. de N.º 1*, estes ultimos sobre pequenas linhas pontuadas quasi na extremidade inferior, á direita do rotulo. A referida marca (rotulo) será usada ao lado das caixas que contiverem as gravatas do commercio e fabrico do supplicante, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio, 16 de outubro de 1903.—*Oliveira Marques & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.847, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.848

Oliveira Marques & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com fabrica de gravatas e roupa branca, á rua da Alfandega n. 22, apresentam para registro um rotulo em papel quadrangulo ar cór de havana, nesta collado, no qual se contem os seguintes caracteristicos: Em linha transversal a marca da fabrica em forma circular, tendo de cada lado, na mesma linha, um arabesco em estylo arte nova e nas extremidades daquela linha, um conjunto de hastes, folhas e flores, tambem em estylo arte nova, formando angulos e guarnecendo os cantos respectivos, devendo-se considerar, outrossim, como caracteristico especial dos supplicantes, a cór do rotulo referido, com o qual tem sido e serão forradas externamente as caixas para acondicionamento de sua industria, qualquer que seja o seu formato ou dimensão, afim de garantir os seus direitos de propriedade commercio e fabrico. Dizemos em tempo que os arabescos collocados sobre os cantos acham-se em linha opposta á marca da fabrica. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1903.—*Oliveira Marques & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.848 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 14 de no-

vembro de 1903..... 2.567:262\$711

Idem do dia 16:

Em papel..... 207:599\$596

Em ouro..... 72:571\$128 280:170\$724

2.847:433\$425

Em igual periodo de 1902... 3.327:308\$263

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada nos dias 3 a 14 de novembro de 1903	1.160.793\$464
Idem do dia 16.....	81.831\$423
	1.242.627\$887
Em igual período de 1902. .	1.143.140\$027

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de novembro de 1903

Interior.....	20.8 6\$714
Consumo :	
Fumo.....	1.260\$000
Bebidas.....	1.739\$600
Phosphoros....	4.000\$000
Calçado.....	1.160\$030
Perfumarias...	140\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	186\$000
Vinagro.....	134\$4 0
Conservas... ..	150\$000
Cartas de jogar	250\$000
Chapéus.....	2.575\$000
Tecidos.....	10.000\$000
Sal.....	15 000
	21.610\$030
Extraordinaria.....	38 589\$4.7
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	793\$272
Total.....	81.831\$423
Renda dos dias 3 a 14 de novembro de 1903.....	1.160.793\$464
Total.....	1.242.627\$887
Em igual período de 1902 ..	1.143.140\$027
Differença para mais.....	99.487\$860

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 2.403, appellant, Joaquim José Ferreira Leal, appellados, José Victorino de Carvalho Magalhães e sua mulher, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 19 do corrente ou nas seguintes; e os embargos de nullidades ns. 2.383, embargantes, Maria José Rabello e herdeiros, viuva e filhos de Manoel Faria Rabello, socio commanditario da firma Castanheira & Comp.; embargado, José Augusto Durão Castanheira, socio da referida firma n. 2.393, embargante, A. Lorrermer Adam von Bülow; embargada, a Companhia Brazil Territorial; n. 2.405, embargantes, João Antonio Lopes Marinho e sua mulher; embargados, alferes José Fortuna e sua mulher; e o embarg. de declaração n. 2.488, embargantes, Oliveira Marques & Comp.; embargado, Banco Francez do Brazil, terão lugar na sessão de Camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação em 16 de novembro de 1903. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas

para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1904, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e do Cardiff; preço por tonelada.

Grupo 2º

Lonha; preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo; preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite fresco; preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho; preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar branco, mascavo e branco grosso; preço por kilogramma,

Grupo 8º

Aves e ovos; preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do Barão; preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro; preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos; preços conforme a relação.

Grupo 13º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos; preços conforme a relação.

Grupo 14º

Materiaal cirurgico; preço conforme a relação.

Grupo 15º

Utensils e vasilhame; preço conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazel-as em enveloppes fechados e com a indicação do grupo escripta exteriormente.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com

o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, para garantia de cada proposta.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria do Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1.000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio-dia de 30 de novembro futuro.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução. Directoria do Contabilidade, 31 de outubro de 1903.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director desta escola, faço publico para a conhecimento dos interessados que, em sessão de congregação hoje realizada, foi approvada a seguinte constituição das mesas examinadoras, que devem funcionar na presente época de exames:

Calculo

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Eugene Tisserandot.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Geometria descriptiva e suas applicações

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Wencesão Alves Leite de Oliveira Ballo.

Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.
Physica

Dr. Arthur Getulio das Neves.
Engenheiro Otto de Alencar e Silva.
Dr. Eugene Tisserandot.

Desenho de agnadas

Bacharel Alcino José Chavantes.
Engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Capitão Deldm da Camara.

Mecanica racional

Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Topographia

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Engenheiro Otto de Alencar e Silva.

Chimica inorganica e organica

Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Julio Delamare Koeler.

Chimica industrial

Dr. Daniel Henninger.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Julio Delamare Koeler.

Desenho topographico

Engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Astronomia e Geodesia

Engenheiro Otto de Alencar e Silva.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.

Mecânica applicada

Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. João Felipe Pereira.

Mineralogia e geologia

Dr. Oscar Nerval de Gouvea.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Bacharel João Fulgencio de Lima Mindello.

Desenho de cartas geodesicas e mecanismos

Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Engenheiro Francisco Carlos da Silva Diniz.
Bacharel Alcindo José Chavantes.

Construcção

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seibitz.

Hydraulica

Dr. João Felipe Pereira.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. José Mattoso de Sampaio Corrêa.

Estradas

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.

Economia politica

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Horacio Rodrigues Antunes.

Architectura

Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Antonio Ennes de Souza.

Portos de mar

Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. João Felipe Pereira.

Direito

Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Dr. Horacio Rodrigues Antunes.

Machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Horacio Rodrigues Antunes.
Dr. José Mattoso de Sampaio Corrêa.

Desenho dos dois annos de engenharia civil

Engenheiro Alfredo de Paula Freitas.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Engenheiro Heitor Sayão de Bustamante.

Exercícios praticos do curso fundamental

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Henrique Augusto Kingston.
Engenheiro Otto de Alencar e Silva.

Exploração de minas

Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Bacharel João Fulgencio de Lima Mindello.

Desenho de construcção e hydraulica

Engenheiro Heitor Sayão de Bustamante.
Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Engenheiro Alfredo de Paula Freitas.

Physica industrial

Dr. Eugenio Tisserandöt.
Dr. Daniel Henninger.
Bacharel João Fulgencio de Lima Mindello.

Metallurgia

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Oscar Nerval de Gouvea.
Dr. João Fulgencio de Lima Mindello.

Desenho de machinas

Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Botanica, zoologia e agricultura

Dr. José Antonio Murinho.
Dr. Wenceslao Alves Leite de Oliveira Bello.
Dr. Horacio Rodrigues Antunes.

Desenho organographico

Capitão Delfim da Camara.
Bacharel Alcino José Chavantes.
Engenheiro Heitor Sayão de Bustamante.

Na mesma sessão foi resolvido que a 18 do corrente começassem os exames pelos de desenho e de exercicios praticos do curso fundamental.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de novembro de 1903.— Souza Ferreira, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, serão chamados:

Portuguez—1ª mesa

(Escola Naval)

Ariovaldo Fonseca.
Nicoláo Rôiz dos Santos França Leite.
Elisario Antonio da Cunha Bahiana.
Adjalme Magalhães Corrêa.
Jayme da Silva Camp.s.
Eduardo Gibson.
Djalma Leite de Castro.
Euclides Manoel Pereira das Neves.
Eduardo Alindo Fiusa.
Armando Luiz Silveira da Motta.
Mucio Janson Vaz.
Alberto Bittencourt Belfort.

Portuguez—2ª mesa

(Escola Naval e Odontologia)

Ontario Villan de Souza.
Humberto Alves do Banho.
Evaristo da Silva Oliveira.
Victor Eliot.
João de Siqueira Dias Sobrinho.
Alfredo Augusto Ribeiro Junior
Arnaldo Tinoco.
Oscar Francisco de Freitas.
Jeronymo de Almeida Dias.
José Brandão Ferreira de Azevedo.
Rodolpho Castro.
José Mendes Tavaras.

Arithmetica até proporções — 1ª mesa

(Odontologia)

Gustavo Candido Caetano da Silva.
Hans Boettger.
Carlos Arantes Ramos.
Alebiades Fabiano Alves.
Octavio Dutra.
Luiz Margarido Rangel.
Alfredo Manhiães Cardoso.
Antonio Lopes Valle.
Olibris Vidal.

Arithmetica até proporções — 2ª mesa

(Odontologia)

Edgard de Franco Lobo.
Oscar Jorge Pereira Cabral.
Ulrich d'Avila Ferreira.
Francisco de Paula dos Santos Machado.
Basilio WASHINGTON Ferreira França.
Hugo Luthero Pinto da Costa.

Henrique Lopes Valle.
Arthur Loureiro Fernandes.
Raymundo Belfort Nogueira Gomes.
Historia geral, especialmente do Brazil —

1ª mesa

(Medicina e Escola Naval)

Godofredo Fortuna Rôiz dos Santos.
Eugenio Gomes de Mattos.
José de Oliveira Bonança.
Manoel Abreu.
Raymundo Ferreira da Silva.
Manoel Dias da Cruz Neto.
Antero Augusto Galeão Carvalhal.
Elizio Augusto de Mello.
Augusto Hor Meyll Alvaros.
Raphael de Borja Reis.

Historia geral, especialmente do Brazil —

2ª mesa

(Medicina e Escola Naval)

Gustavo Lessa de Souza.
Paulino Veiga de Mello.
Armando Fragoso Costa.
Flaviano Pinto da Cruz.
Ernani de Faria Alves.
João Rezenda Conceição.
Valmore dos Santos Magalhães.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Euzebio Naylor.

Elementos de Historia Natural

(Direito)

Luciano Nunes Bezerra.
Alarico de Freitas.
Fernando Luiz Osorio.
Thomaz Francisco de Madureira Pará.
João d'Avila Goulart.
Frederico Carlos Ever.
Bellarmino Felice Tati.
Manoel de Souza Gomes.
Alvaro Mesquita Bastos.

Francéz — 1ª mesa

(Escola Militar)

Edgard de Souza Charmont.
Americo Luiz Leitão.
Gabriel Coelho dos Santos.
Joaquim d' Magalhães Cardoso Barata.
Sebastião de Campos Paradedá.
João Eduardo da Costa Campos.
Octavio de Barros Thompson.
Manoel Garez de Sá.

Francéz — 2ª mesa

(Escola Militar, Obstetricia e Escola Polytechnica)

João Martins Ferro.
Theopisio Horbster Pereira.
Henrique de Souza Pinto.
Julio de Souza Araujo.
Guilherme Arlindo Vieira.
Edgard de Castilho Maia.
Francisca Roma Champloni.
Zulmira Maria da Castro.
Petronilha Exposito.
Clemencia Maria Luiza Lejeune Moitrit Barboza.

Sylvestre Alves da Silva.
João Bernardino Ferreira Faria Junior.

Geographia — 1ª mesa

(Direito)

Eugenio de Barros.
Julio Esnaty.
Olavo Marciano de Moraes Lamego.
Arthur Ferreira Braga.
Aurelio Pereira da Silva.
Edgard Pereira da Silva.
Pergentino Pereira Guimarães.
Theophilo Corrêa B. de Mello.
Luiz da Silva Alves.

Elementos de physica e chimica—1ª mesa

(Pharmacia)

João de Moraes Dutra.
Diogenes Nogueira da Silva.

Joaquim Janson do Amaral Faria.
Getúlio Campos.
Julio dos Santos Jordão.
Luiz Oswaldo de Carvalho.
Agenor Novaes Jardim.

Elementos de physica e chimica—2ª mesa
(Direito)

João Antonio Teixeira Bastos.
Humberto de Aguiar Cardoso.
Edgard Frederico Hasselmann.
Alfredo Maigre da Gama.
Carlos Frederico da Silva.
Carlos Brandão Filho.
Abilio Toledo de Almeida Lima.
Henrique Midosi.
Roberto Augusto de Athayde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacionais, 16 de novembro de 1903. — *Paulo Tavares*, secretario.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do Dec. n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo decorrido de 1 a 10 do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Domingos João Gonçalves Damasio, Lucio Augusto Vouzella Primo e o commanditario Antonio Fernandes Barroso, para o commercio de queijos, nesta praça, á rua do Rosario n. 30, com o capital de 100:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma Damazio & Comp.

De João Ferreira Cabral, Manoel Duarte Vieira e o commanditario José Alves Coelho, para o commercio de molhados, nesta praça, ao largo do Rosario n. 36, com o capital de 80:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Ferreira Cabral & Comp.

De Eduardo Augusto Mayrink Abreu, Joaquim de Sá Pinto Gameiro e a commanditaria Carolina Mayrink de Azevedo, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua Municipal n. 21, travessa de Santa Rita ns. 12 e 14 e ilha do Bom Jardim, com o capital de 180:000\$, sendo 60:000\$ da commanditaria, sob a firma Mayrink, Abreu, Gameiro & Comp.

De Raul de Mello Senra, José Maria Moreira Senra Sobrinho e o commanditario Manoel Avelino Pinto Braga, para o commercio de consignações e conta propria nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 46 (sobrado), com o capital de 25:000\$, sendo 12:000\$ do commanditario, sob a firma Raul Senra & Comp.

De Manoel José Fernandes Guimarães e o commanditario Antonio José de Araújo, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 47, com o capital de 10:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Fernandes Guimarães & Comp.

De João Pinto das Neves e Joaquim Borges Freire, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, ao largo do Rio Comprido n. 1, com o capital de 16:000\$, sob a firma Pinto das Neves & Freire.

De José Alves de Souza e Manoel da Costa Mattos, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 121, com o capital de 10:521\$966, sob a firma Souza & Mattos.

De Alexandre Fernandes de Souza Bastos, Luiz Ten Brink e Henrique José Moreira, para o commercio de ensaie de café e comissões, nesta praça, á rua Municipal n. 8, com o capital de 200:000\$, sob a firma Bastos, Ten Brink & Moreira.

De Albino Cardoso Gomes, Domingos da Silva Cardoso e Joaquim Tavares Coelho,

para o commercio de fructas, nesta cidade, á praça das Marinhas ns. 257 e 258, com o capital de 20:000\$, sob a firma Albino Cardoso Gomes & Comp.

De Seraphim Vieira da Silva Carneiro, Agostinho da Silva Teixeira e Simão Fernandes de Castro, para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Saude n. 35, com o capital de 40:000\$, sob a firma Carneiro, Teixeira & Comp.

De Manoel Nogueira de St. Alfredo Domingues dos Santos e João Canabarro, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, ás ruas Barata Ribeiro n. 2 e Toneleros n. 2, com o capital de 8:000\$, sob a firma M. N. de Sá & Comp.

De Manoel Vaz da Silva e Joaquim Gomes de St. para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Senador Pompeu n. 116, com o capital de 2:000\$, sob a firma Vaz da Silva & Comp.

De Antonio da Silva Campos e Manoel Marques Pinheiro, para o commercio de fumos, etc., nesta praça, á rua Lopes n. 87, com o capital de 10:000\$, sob a firma Campos & Pinheiro.

De Manoel Duarte da Costa e Manoel Leite da Cunha, para a exploração de um botequim, nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 210, com o capital de 6:000\$, sob a firma Duarte & Comp.

De Francisco Antunes de Nazareth, Dr. Francisco Ferreira de Almeida e Carlos Cordeiro da Graça, para a exploração da agencia geral das loterias nacionaes, nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma Nazareth & Comp.

Alterações dos contractos

De Vieira, Irmão & Comp., pela retirada do socio solidario Germano Alves Ferreira Neves.

De Camarão & Torres, em relação ao capital actualmente fixado em 50:000\$000.

De Souza & Comp., em relação á firma ora substituida pela de F. Souza & Comp.

De Aschoff & Guinle, pela admissão de Guilherme Guinle, na qualidade de socio solidario.

De Carlos Taveira & Comp., pelo fallecimento do commanditario.

Distractos

De Camarinha & Comp., Maia & Fernandes, Oliveira, Almeida & Comp., Coelho & Cabral, J. Carvalho & Comp., Antonio dos Santos & Comp., Duarte & Varella e Luiz Velloso & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de novembro de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição está procedendo ao recebimento das declarações dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, para a confecção do respectivo lançamento relativo ao anno proximo vindouro, devendo os interessados apresentar as suas collectas até 31 de dezembro do corrente anno, sob pena de multa de valor igual á quota de um semestre do imposto, não excedendo de 200\$000.

Outrosim, declaro que, no caso de ter havido, com relação aos collectandos, mudança do local em que seja a industria ou profissão exercida, ou transferencia de firma, deverão os mesmos mencionar na collecta essa circumstancia, que será comprovada com os documentos necessarios, que juntarão á respectiva collecta, onde devem mencionar tambem o primitivo local do onde se tiverem mudado.

Recebedoria, 2 do outubro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição, o Sr. Manoel José Leite Mendes, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 do outubro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo fallecido o despachante desta repartição Angelo Bittencourt, de ordem do Sr. director interino convido os interessados para apresentarem, no prazo de tres mezes, as reclamações que contra o mesmo tiverem.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Presunto vindo de Southampton no vapor ingloz *Thames*, entrado em 10 de novembro de 1903, em 15 volumes, marca P. E.— 20, consignados a Pereira Estrelita.

No panno que envolve a referida mercadoria notamos os seguintes dizeres, entre outros: *C. & E. Morton's London—Garantida livre de borax*.

A analyse revelou a presença de acido borico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 do novembro de 1903.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem de Amostras—Lettreiro: 1 pacote vindo de Southampton no vapor ingloz *Nile*, consignado ao Dr. Francisco Campello.

RAN: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Spart*.

Lettreiro: 1 pacote vindo da mesma procedencia no vapor allemão *Petropolis*, consignado a Alfonso Soffens.

Trapiche Carvalhaes — Sem marca: 10 caixas.

Rio de Janeiro: 97 ditas vindas do Fiume no vapor hungaro *Nagy Cajos*, descarregada em 3 de abril de 1903.

Armazem n. 14—BBC: 2 caixas ns. 460 e 475, consignadas a Braz Brando & Comp.

Marques Silva: 1 barril.

BBC: 2 caixas ns. 474 e 476, consignadas a Braz Brando & Comp.; vindas do Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em abril de 1903.

Gastan Gudgen: 1 barril vindo de New-York no vapor inglez *Tennysson*, descarregado no mesmo mez e anno.

Trapiche da Ordem — EA: 32 quintos vindos do Havre no vapor francez *Campana*, descarregados em julho de 1901.

Raul de Lima: 15 caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregadas em abril de 1902.

JMC: 1 dita vinda de Valparaíso no vapor inglez *Liguria*, consignada a João Marcos & Comp., descarregada em novembro de 1902.

PC: 28 barris de grellos vindos do Havre no vapor francez *Ville San Nicolas*, consignados a Prista & Comp.

BSR: 40 ditos com carne de salmoura, vindos do Rio da Prata no vapor francez *Les Alpes*, consignados a Ferreira Irmão.

JM: 93 fardos de carne salgada.

Idem: 17 caixas, ditas ditas, vindas de Valparaíso no vapor inglez *Oropesa*, consignadas ao Banco Britannico America do Sul, descarregadas em outubro de 1903.

Armazem n. 9 — TP: 12 caixas, consignadas a Comas Pedrayes.

GB: 1 dita.

TP: 1-9 ditas, a Comas Pedrayes.

Alexandre: 1 barril, consiguado a J. J. Gonçalves.

AA: 1 dito, consignado a Abilio Arcias & Cot. TP.

CIC: 2 ditos, consignados a C. Taveira

Idem: 1 dito, consignado a Setto Maior & Comp.

C. P. Minhato: 1 barril consignado a *Chargeurs Reunis*.

Silvares: 2 ditas idem; vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, em abril de 1903.

AL: 41 barris.

JJGC: 18 ditos.

J de V: 2 ditos.

AL: 1 pipa.

ARS: 5 barris.

CA: 1 dito.

MFC: 3 ditos.

RS: 3 ditos.

Sem marca: 3 ditos, vindos do Fiume no vapor hungaro *Magy Lajos*, descarregados no mesmo mez e anno.

FCC: 1 caixa n. 169.

C: 1 dita, consignada a Coelho & Comp.

MC: 4 ditas, ns. 656/59, vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*.

PM: 1 caixa n. 1.954, vinda de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, consignado a Herman Stultz.

TC: 1 barril, consignado a Coelho & Comp.

JJGC: 1 dito.

NJS: 2 caixas ns. 6 e 10.

MM: 1 dita n. 868.

NJS: 3 ditos ns. 8, 9 e 3.

MM 1 dita n. 870, consignada a Manoel Mesquita.

SC: 2 ditas ns. 8.431 e 8.432, consignadas a Soares Carvalho; vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*.

VBC—WJ: 5 caixas, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*.

M.M: 1 dita n. 869, consignada a Manoel Mesquita, da mesma procedencia e vapor.

SC: 1 dita n. 9.433, consignada a Soares Carvalho & Comp.; da mesma procedencia e vapor.

FCC: 1 dita n. 722, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, consignada a Fonseca, Costa & Comp.

Todos estes volumes descarregados em abril de 1903.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 16 de setembro de 1903.—Manifesto n. 594.

Armazem n. 16—FSC: 1 caixa n. 55, repregada.

SGC: 1 dita n. 9.402, idem.

FBC: 1 barrica n. 2.251, repregada e avariada.

HG: 1 caixa n. 7.340, repregada.

MRM: 1 encapado n. 9, idem.

2.632—42: 1 caixa sem numero, idem.

EM: 1 dita n. 3.930, avariada.

FC: 1 dita n. 2.732, repregada e avariada.

SGC: 1 dita n. 9.398, idem idem.

AGBS: 1 dita n. 2, idem idem.

M: 2 ditas ns. 2.653 e 2.657, idem idem.

C. Colombo: 1 dita n. 445, idem idem.

HR: 1 dita n. 1.001, repregada.

LR: 1 dita n. 441, idem.

I: 1 dita n. 3.792, idem.

S: 1 dita n. 133, idem.

EDC: 1 dita n. 183, idem.

F: 1 dita n. 1.011, repregada e avariada.

42: 1 dita n. 3.936, idem idem.

LR: 1 dita n. 445, idem idem.

CF: 1 dita n. 862, idem idem.

MRM: 2 encapados ns. 4 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa n. 22, idem.

LV—C: 1 dita n. 61, idem idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 15 de setembro de 1903.—Manifesto n. 584.

Despacho sobre agua—CA: 2 ditas ns. 416 e 616 repregada.

Item: 1 dita n. 61, idem.

FBC: 2 ditas ns. 1.272 e 1.368, idem.

Idem: 1 dito n. 1.230, idem.

Idem: 1 dita n. 24.072, idem.

Idem: 1 dita n. 23.961, idem.

SBC: 2 ditas ns. 53 e 14, idem.

CC—A: 1 dita n. 9.424, idem.

Idem: 1 dita n. 231, idem.

Idem: 1 dita n. 216, idem.

Idem: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 dita n. 222, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 294, idem.

ASC: 2 ditas ns. 24 e 41 idem.

EH: 1 dita n. 3, idem.

AAC: 1 dita n. 8.173, idem.

Idem: 1 dita n. 8.172, idem.

Idem: 1 dita n. 8.179, idem.

NP: 1 dita n. 178, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Armazem n. 12—CA: 1 caixa n. 89, repregada e avariada.

CA: 1 caixa n. 156, repregada e avariada.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 5 de novembro de 1903.—Manifesto n. 668.

Trapiche Carvalhaes—Bragança: 8 caixas n. 436 a 875, avariadas.

Vapor inglez *Bellendem*, procedente de Londres, entrado em 4 de novembro de 1903. Manifesto n. 657.

Trapiche Carvalhaes — Werneck: 1 caixa n. 763, avariada.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de novembro de 1903.—Manifesto n. 680.

Trapiche Saude — GAC: 35 caixas sem marca, faltas.

Reserva — GAC: 5 caixas sem marca, idem.

Adriano — CSC: 3 caixas sem marca, idem.

CSC: 50 caixas sem marca, idem.

Adriano—SP: 2 caixas sem marca, idem.

CSC: 2 caixas sem marca, idem.

Dias Garcia & C: 2 caixas sem marca, idem.

ZRC: 2 caixas sem marca, idem.

SNC: 1 dita sem numero, idem.

LAMC: 7 ditas, idem idem.

Casa Garibaldi: 12 ditas, idem idem.

Idem: 10 ditas, idem quebradas.

R: 9 ditas, idem com faltas.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 7 de novembro de 1903.—Manifesto n. 686.

Trapiche da Saude A & M: 3 fardos sem numero damnificados.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 15 de setembro de 1903.—Manifesto n. 587.

Despacho sobre agua—MBS: 2 caixas ns. 17 e 88 repregadas.

NP: 1 dita n. 143, idem.

CA: 1 dita n. 116, idem.

Idem: 1 dita n. 616, idem.

TBC: 1 dita n. 34026, idem.

Idem: 1 dita n. 26931, idem.

TBC: 1 dita n. 23.945, idem.

GS: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Armazem n. 12—SED: 1 dita n. 58.288, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 17.532, idem, idem.

JV: 1 dita n. 18, idem, idem.

GGC: 4 ditas n. 620, idem, idem.

SED: 1 dita n. 17.334, idem, idem.

EMB: 1 dita n. 1.612, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.611, idem, idem.

ACC: 1 dita n. 2.588, idem, idem.

SED: 1 dita n. 58.289, idem, idem.

EMB: 1 dita n. 1.613, idem, idem.

ABF: 1 dita n. 1, idem, idem.

Armazem n. 6—JVC: 3 engradados ns. 1, 2 e 3, idem.

Armazem n. 12—MSC: 2 saccos ns. 1 e 2, rotos.

N. 29—PR—MRB: 1 caixa sem numero, repregada.

MSC: 2 saccos idem, rotos.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

N. 27—PA—MRB: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AW—NP: 1 dita n. 1, idem idem.

NIC: 1 dita n. 9.308, idem idem.

FYC: 1 dita n. 103, idem idem.

Mostree: 1 dita n. 217, idem idem.

P: 1 dita n. 3.679, idem idem.

PED: 1 dita n. 17.534, idem idem.

Q: 1 dita n. 3.675, idem idem.

CMB: 1 dita n. 1.625, idem idem.

FBC: 2 caixas ns. 2.407 e 2.404, repregada.

VM: 4 ditas ns. 1.3, 4 e 7, repregadas e avariadas.

F: 1 dita n. 49, idem idem.

CSC: 2 ditas ns. 3 e 8, idem idem.

VM: 1 dita n. 2, idem idem.

JL: 1 dita n. 570, idem idem.

RB: 3 ditas ns. 13, 24 e 26, idem idem.

Japoneza: 1 dita sem numero, idem idem.

BWM: 1 dita n. 2.893, idem idem.

RB: 1 dita n. 2, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente do Hamburgo, entrado em 8 de setembro de 1903.—Manifesto n. 568.

Armazem n. 14—ARPC—OL: 1 caixa n. 748, repregada.

CA—NFEH: 2 barricas ns. 6 e 7, idem.

FBC: 3 barris sem numero, vassios.

FAS: 3 caixas idem, repregadas.

FAC: 2 ditas, 85 e 860 idem.

FAS: 1 dita, sem numero, idem.

L: 1 dita, n. 9 idem.

Vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de setembro de 1903, manifesto n. 583.

Armazem n. 11—M: 1 caixa n. 3.755, repregada.

RC: 2 ditas, n. 1 e 2, idem.

MACS: 2 ditas, n. 237 260, idem.

Idem: 1 dita, n. 238, idem.

AJCN: 1 dita, n. 869, idem.

PK: 1 dita, n. 25 71, avariada, vasia.

MWC: 1 dita, n. 2.905, idem.

LR: 1 dita, n. 1.004, idem.

CC: 1 caixa n. 1, idem.

HC—2.661: 1 dita n. 6.765, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.766, idem.

Pizarro: 1 dita n. 1.839, idem.

Vapor inglês *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 16 de setembro de 1903.—Manifesto n. 594.

Armazem n. 10—HR: 1 caixa n. 1.004, repregada.

KTC: 1 dita n. 101, idem.

GW: 1 dita n. 330, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 441, idem.

L—R: 1 dita n. 450, idem.

EMC: 1 dita n. 175, idem.

CJ: 1 dita n. 56, avariada.

Vapor inglês *Bellarden* procedente de Londres, entrado em 15 de setembro de 1903.—Manifesto n. 591.

Estiva—Nadia: 20 tijolos sem numero, quebrados.

Nadia—S—A: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Nadia: 2 latas, sem numero, vasando,

Idem: 40 ditas idem avariadas.

GSC—Riachuelo: 1 volume n. 39, quebrado.

Armazem n. 4—Moreno: 1 caixa n. 1.198, repregada e avariada.

L—C: 1 dita n. 756, idem idem.

Idem: 1 dita n. 764, idem idem.

WS: 1 dita n. 1.014, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.610, idem idem.

Vapor austriaco *Istria*, procedente de Fiume, entrado em 11 de setembro de 1903.—Manifesto n. 580.

Armazem n. 15—CA: 1 caixa n. 141, repregada.

ABC: 1 dita n. 725, idem.

Vapor ingl. *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de setembro de 1903.—Manifesto n. 573.

Armazem n. 1—LCM—Norte—EFCB: 1 caixa n. 8.391, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1903.—Pelo-inspect.: Francisco Manoel Fernandes—ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Tendo, em virtude do aviso n. 1.946, de 6 do corrente, de serem vendidos os canhões inservíveis, de aço e de ferro forjado, existentes na fortaleza Villagagnon, faço publico, de ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, que, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, se ão receberão e aberturas, no gabinete do mesmo senhor, propostas para a compra do citado material.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatário tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que perderá em benefício da Fazenda Publica si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de assignar o necessario com racto ou ajuste, quando para isso for notificado, ou ainda si não cumprir as clausulas do mesmo contracto ou ajuste.

Para mais informações dirijam-se a esta Secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1903.—O secretario, *Eugenio Canlido da Silveira Rodrigues*.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PRATICANTE

Em cumprimento de ordem do Sr. marechal Ministro da Guerra e de accordo com o disposto no art. 29 do regulamento, anexo ao decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901, se acha aberta a inscripção de candidatos a uma vaga de praticante, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, os quaes deverão apresentar os seus requerimentos devidamente instruidos, com documentos provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Art. 26. Os pretendentes provarão em concurs.: «boa lettra e conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.»

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 12 de novembro de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 10 de dezembro de 1903, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa, do anno de 1904, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas que serão entregues ás pessoas que foram previamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços serem escriptos com tinta preta de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, dadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará expressamente, que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão entregues á commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 1.000\$, feito no cofre da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda sterlinga.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballage) frete, etc, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes, em duplicata e os conhecimentos de embarque serão com a pre-

cisa antecedencia entregues na Directoria Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausencia absoluta do proponente ou seu representante durante o processo.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de novembro de 1903.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimentos de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1901, sendo designado o dia 30 do corrente, mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente, mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimentos de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente, mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas em tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta fará o deposito de 30\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 30 do corrente, mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1903.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimentos de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta Directoria Geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo assignado o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 30 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1903.—O director geral, *João José Fernandes da Silva Sobrinho*.

Fornecimentos de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospitalleria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo assignado o dia 30 do corrente,

á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 30 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1903.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO DURANTE O ANNO PROXIMO VINDOURO

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que, de ordem do Sr. Ministro, serão recebidas propostas para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escritorio para o uso da mesma secretaria de Estado, durante o anno proximo vindouro, conferindo as amostras existentes na mesma directoria geral, observando-se as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$, no Thesouro Federal, e o de 500\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou

não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que, com as respectivas amostras, ficam alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 30 de novembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender, cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 31 de outubro de 1903.—*Joaquim M. Machado de Assis*.

Estrada do Ferro, Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios precisos para a conservação da linha propriamente dita e da linha auxiliar durante o anno de 1904, de accordo com os desenhos, especificações para a fabricação e fornecimento e as bases para o respectivo contracto, que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinadas na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo da entrega do material e os preços por unidades.

Os concorrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas resiliencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para a garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os proponentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 9 de novembro de 1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios precisos para a conservação da linha propriamente dita e da

linha auxiliar durante o anno de 1904, de accordo com os desenhos, especificações para a fabricação e fornecimento e as bases para o respectivo contracto que se acham á disposição dos concurrentes para serem examinadas na mesma Intendencia.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo da entrega do material e os preços por unidades.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$ e vivamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os proponentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da E. F. Central do Brazil, 9 de novembro de 1903.—O Secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ANIMAES EM S. DIOGO

De ordem da Directoria se declara, para conhecimento do publico, que fica transferido da estação Central para a de S. Diogo o embarque e desembarque de animaes despachados pelas 1ª e 2ª classes da tarifa n. 6.

Escriptorio do Trafego, 14 de novembro de 1903.—*Luiz da Nobrega*, sub-director do Trafego.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 270.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA E ESTREITA, DURANTE O ANNO DE 1904

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1904, de 270.000 dormentes de madeira de lei, sendo:

10.000 com as dimensões de.....
2,70x0,30x0,14; 130.000 com as dimensões de 2,75x0,20x0,14 e 130.000 com as dimensões de 1,85x0,18x0,13; destes, 80.000 são destinados á conservação ordinaria da linha propriamente dita e 50.000 á da linha auxiliar.

As condições para a aceitação das propostas estão á disposição dos concurrentes, na mesma Intendencia, para serem examinadas.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1904

- I. Material para instalações electricas.
- II. Ferragens e objectos diversos.
- III. Madeiras e matorias.
- IV. Moveis e accessorios.
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral faço publico que, até o dia 20 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, se recebem propostas, na secretaria desta repartição, para fornecimento, durante o proximo anno de 1904, dos materiais constantes das relações acima e existentes no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da colleção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas, conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto do alvará de licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfizer a qualquer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesauraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados serão, ás 11 horas da manhã do dia 21, as propostas abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação.

O proponente proferido que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, reverterá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 31 de outubro de 1903.—*Euclides Barroso*, vice-director.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador, recebem-se, na 3ª turma da 1ª secção, durante cinco dias, propostas para os concertos de que carece a lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal.

Os reparos devem ser feitos de accordo com o laudo apresentado pelo profissional que vistoriou a lancha e com os demais escriptamentos que se acham na referida turma, que os franqueia aos interessados, nos dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde.

As propostas, que serão abertas no dia 19, ás 2 horas da tarde, no gabinete do Sr. administrador, devem ser apresentadas em envolveros fechados, convenientemente selladas e com a offerta por extenso.

Será tomado em consideração o prazo pedido para conclusão dos trabalhos.

Primeira secção da administração, 13 de novembro de 1903.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Siqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Teixeira & Cardoso, estabelecidos ás ruas da Prahia n. 8 e S. Bento n. 55, na forma da lei.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Vieira da Cruz & Comp., devidamente insruído, e depois da das necessárias diligencias, foi, por sentença desta juizo declarada a fallencia dos negociantes Teixeira & Cardoso estabelecidos ás ruas da Prahia n. 8 e S. Bento n. 55, fixando o seu termo para os efeitos legais do 30 de outubro do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar, publicaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, dando e passa-lo nesta Capital aos 14 de novembro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi-o, o subseravi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Sexta Pretoria

DE CITAÇÃO

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da Sexta Pretoria do Distrito Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecido e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Abel Monteiro Sabido tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal: e por que não tendo sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois da findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia e as juntas correccionaes, reuam-se ás terças-feiras e sextas-feiras, á 1 hora da tarde. E, para constar, passo o presente, que será afixado no logar do costume. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903. E eu, Augusto Valverde, escrivão juramentado, no impedimento do ecrivão, o subseravi. (Assignado) *Diogo José de Andrade Machado*.

Oitava Pretoria

De citação (Contravenção)

O Dr. Afonso Augusto da Costa Machado, juiz da 8ª Pretoria do Distrito Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 doCodigo Penal o contraventor Manoel da Costa, como não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrrogavel de 20 dias, que correrá no cartorio da 8ª pretoria, da praça da Republica n. 10, requerer a audiência que julgar convenientes á defesa, devendo effectuar-se nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia.

E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e lugar do costume.

Juizo da 8ª Pracaria, em 14 de novembro de 1903. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevi-o, o subseravi. *Afonso Augusto da Costa Machado*.

De citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, juiz da 8ª Pretoria do Distrito Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Manoel Baptista e Antonio Baptista, no processo n. 252, toem de ser processados como incurso no art. 303, do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime; e bem assim a comparecerem a primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas e as juntas correccionaes reu-nem-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, em 16 de novembro de 1903. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, oserivão, o sub-screvi.—Affonso Augusto da Costa Machado.

Decima Quarta Pretoria

De intimação com o prazo de 8 dias, aos cidadãos abaixo qualificados, aptos para servirem de juizes de facto e vogaes durante o proximo anno de 1901.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da decima quarta pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, quiz de accordo com o artigo 44 § 1º do decreto 1.070, de 14 de novembro de 1890, foram qualificados para servirem como juizes de facto e vogaes por esta pretoria, durante o proximo anno de 1901, os seguintes cidadãos:

- 1 Alberto Maximo de Almeida, Campinho.
- 2 Alfredo Boyd, Marco 4º.
- 3 Alfredo Julio da Costa, Campinho.
- 4 Anacleto de Souza Coutinho, Praça Secca.
- 5 Antonio Joaquim Vieira (tenente-coronel), Madureira.
- 6 Antonio Cor.êa Barbosa Junior, idem.
- 7 Antonio Manoel Silveira Sampaio, Campinho.
- 8 Antonio Carvalho do Oliveira, Madureira.
- 9 Antonio Silva Campos, idem.
- 10 Antonio Borges do Freitas, Nazareth.
- 11 Antonio José de Queiroz, Sapé.
- 12 Antonio Serafim Pinto Machado, Coqueiros.
- 13 Antonio Roma dos Santos, Penha.
- 14 Antonio Lyra de Souza, Pedreira.
- 15 Apogio Alves Mendonça, Campinho.
- 16 Arthur Dias Costa (capitão), Madureira.
- 17 Arthur Eduardo Soixas (Dr.), Madureira.
- 18 Barnabé José da Paixão, Engenho do Fora.
- 19 Benjamin de Souza, Pechincha.
- 20 Bonelicto José Ferreira, Penha.
- 21 Bernardo José Figueiredo (Dr.), idem.
- 22 Coutinho Vargas dos Santos Coutinho, Campinho.
- 23 Candido Gomes da Silva, B. Vermelho.
- 24 Carlos Pereira Pinto, Campinho.
- 25 Carlos Evaristo de Carvalho, idem.
- 26 Carlos Dantas Rangel do Vasconcellos Junior, idem.
- 27 Candido Barroso do Amaral (Dr.), Sapopemba.
- 28 Carlos Maximo de Almeida, Campinho.
- 29 Cicero Ferreira Coutinho, idem.
- 30 Cyprano Carvalho de Oliveira, Vicente Carvalho.
- 31 Custodio José de Carvalho, Penha.
- 32 Djalma do Oliveira Barreto, Madureira.

- 33 Domingos Sérgio de Carvalho (Dr.), Marangá.
- 34 Eduardo Delluque (Major), Campinho.
- 35 Euclides Ferreira Leite, idem.
- 36 Felipe Santiago de Gouvêa, idem.
- 37 Fernando Rillo Ferreira Junior, Tanque.
- 38 Francisco Almeida Cardozo Sobrinho, Praça Secca.
- 39 Francisco Pinto Fonseca Marques, Engenho do Fora.
- 40 Francisco José Lobo Junior, Penha.
- 41 Francisco Telles Barboza, Campinho.
- 42 Francisco Forna des Barata, idem.
- 43 Gratulino Vieira de Mello Coelho, Marangá.
- 44 Henrique Durnes Pacheco, Tanque.
- 45 Honrifica de Albuquerque Feijó, R. Maria Lopes.
- 46 Ismael de Souza Vasconcellos, Marangá.
- 47 João Thomaz da Silva, Pechincha.
- 48 João José São Paulo Aguiar, Gabinal.
- 49 João Garcia Fialho, Campinho.
- 50 João Pedro Rogazzi, Campinho.
- 51 João de Freitas, idem.
- 52 Joaquim Fernandes Barata, idem.
- 53 Joaquim Antonio Aguiar, idem.
- 54 Joaquim Lucio Caetano da Silva, Pedreira.
- 55 Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, Marangá.
- 56 Joaquim Duarte Martins, Banca.
- 57 Joaquim José Silva Castro, Campinho.
- 58 João Pedro da Silva Camacho, idem.
- 59 José Pedro da Silva Camacho, idem.
- 60 José Barbosa de Moraes, idem.
- 61 José Ricardo de Albuquerque (tenente-coronel), Madureira.
- 62 José militao de Sant'Anna, Tanque.
- 63 José Sant'Anna Rosa, Areal.
- 64 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, Taquara.
- 65 Jeronymo Pinto Fonseca, idem.
- 66 Joaquim Leandro da Motta, Penha.
- 67 Joaquim Pedro Barboza, Campinho.
- 68 Julio José Luiz Forain (capitão), Banca.
- 69 José Cazado de Accioly Lima Junior, Campinho.
- 70 Jayme Alvaro Catral, Sapopemba.
- 71 José Avila Dortas, Madureira.
- 72 José Joaquim de Oliveira, idem.
- 73 José Manoel de Moraes Machado, idem.
- 74 Joaquim Tavares Guerra (Dr.), Pavuna.
- 75 Joaquim Tavares Guerra Filho (Dr.), idem.
- 76 José Pereira Tavares, Madureira.
- 77 Leopoldo Affonso Cesar da Costa, idem.
- 78 Luduvico Felipe Almeida Barboza, Campinho.
- 79 Luiz Carneiro de Sá, Areal.
- 80 Luiz Pereira de Souza, Pedreira.
- 81 Luiz Borges de Freitas, Nazareth.
- 82 Manoel Joaquim Ribeiro Vidal, Tanque.
- 83 Manoel Luiz Machado, Madureira.
- 84 Manoel Fortunado Alves, Campinho.
- 85 Manoel José Teixeira Junior, idem.
- 86 Manoel Alves Barboza, idem.
- 87 Manoel da Silva Ferreira, idem.
- 88 Manoel Felipe da Gama, Pedreira.
- 89 Manoel Alves Azevedo Braga, Matriz.
- 90 Manoel Alves Ribeiro Carvalho, Penha.
- 91 Manoel Gomes Baptista, Panella.
- 92 Manoel Lajurço Soares, Sapopemba.
- 93 Nicolau Sampaio, Campinho.
- 94 Olympio Pereira de Moraes, Arêas.
- 95 Octavio Oprimido Luiz de Souza, Campinho.
- 96 Princeso Martiniano de Andrade Rosa, Madureira.
- 97 Primo Carvalho de Oliveira, idem.
- 98 Pedro Alexandrino de Souza Pereira, Colégio.
- 99 Perminio Oliveira Bueno, Campinho.
- 100 Pedro de Alcantara Pereira, R. P. Telles.
- 101 Raymundo Telles de Menezes, Campinho.
- 102 Roberto Henrique Isquendo Domingues, idem.
- 103 Rubem Rangel do Vasconcellos, idem.
- 104 Bastião Ferreira Drumond, idem.

- 105 Terencio Correia de Sá, idem.
- 106 Victor Ribeiro Faria Braga, Madureira.
- 107 Victor Ignacio Alves, Campinho.
- 108 Victor Francisco Marmello Alcantara, Sapopemba.
- 109 Victor Alves Peixoto, Penha.

E, pa a que a noticia chegou ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicao no *Diario Official*, o, dentro do prazo de oito dias contados desta data, receber-se hão neste juizo as respectivas reclamações.

Dado e passado nesta decima quarta pretoria, aos 31 de outubro de 1903. Eu, *Emygdio G. Fonseca Almeida*, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi.—*João Buarque de Lima*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/e	A vista
Sobre Londres....	1 27/32	11 51/64
» Pariz.....	805	\$808
» Hamburgo....	\$894	\$938
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	\$373
» Nova York.....	—	41190
Libra esterlina em moeda....	20\$600	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	21238	
Aplices geraes de 5 %., mudas	960\$000	
Ditas geraes de 5 %, 1:000\$000..	980\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 18/7, nom.....	1:030\$070	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1890, port.....	179\$500	
Ditas inscripções de 3 %, nom.	890\$000	
Ditas idem idem, nom.....	890\$000	
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	740\$070	
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	30\$000	
Ditas idem idem, de 0\$, 4 %, port.....	51\$00	
Banco da Republica do Brazil... Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil.....	8\$000	
Dita Sal e Navegação.....	14\$070	
Dita Seguros Mercurore, c 25 %.	30\$000	
Dita Fierro Carril de S. Christovão	130\$00	
Dita Docas de Santos.....	320\$000	
Dobs. da Comp. União Surocibana e Ituana, 1ª serie.....	76\$500	
Ditas da Comp. Loteria Nacional do Brazil.....	20\$000	

Venda por abeira

3 aplices geraes de 5 %, 1:00 \$ 930,00
Secretaria da Camara Syndical, 16 de novembro de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faço saber, le ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido o co-reor do fundos publicos, desta praça, *Augusto Gross*, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que hoavers intervirão aqu ille corretor, a virom liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *C. M. Paulo Borla*, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 17 de outubro de 1903.—O syndico, *J. Claudio da Silva*.